

## 5 O setor elétrico brasileiro

### 5.1. Introdução

O Setor Elétrico Brasileiro – SEB é de grande complexidade. Não caberia, para fins deste trabalho, discorrer generalizadamente sobre todos os seus aspectos técnicos, econômicos, políticos, legais, regulatórios e sociais. Será apresentada uma radiografia apenas parcial, que serve aos propósitos do trabalho em questão. Afinal, o SEB “é arena econômica propícia a intrincadas discussões do ponto de vista de áreas do conhecimento” (MONTEIRO; SANTOS, 2010, p.1). Como destaque, são explicitados os inúmeros atores componentes da rede de valor das empresas do setor, particularmente as de distribuição de energia elétrica. Este capítulo é resultado basicamente de pesquisa documental (*websites*, relatórios públicos, livros etc.) e algumas citações pertinentes dos executivos e especialistas entrevistados, notadamente no que se refere ao papel e atuação da ANEEL e das associações de representação de interesses.

Os resultados apresentados nesse capítulo contribuem para o entendimento da rede de valor das distribuidoras de energia elétrica e das naturezas das ligações entre os diversos atores.

### 5.2. Breve histórico

Em 2003, com um novo Governo no Brasil e, usando a crise do ano de 2001 como principal justificativa, ficou claro que o Poder Concedente usaria as formas legais à sua disposição para alterar o modelo do setor elétrico e também o papel exercido pelas Agências Reguladoras de uma forma geral. Após um longo período de estudos, duas medidas provisórias foram editadas para suportar o novo modelo e foi enviado ao Congresso um anteprojeto de lei que modifica o papel das Agências Reguladoras.

Em 2004, foram sancionadas as Leis n<sup>os</sup> 10.847 e 10.848. A primeira criou a

Empresa de Pesquisa Energética – EPE e a segunda estabeleceu o Modelo Institucional do setor elétrico brasileiro. O Projeto de Lei nº 3.337, que estabelece o modelo de gestão as Agências Reguladoras, ainda está em discussão no Congresso Nacional. Em resumo, o Brasil viveu mais um momento de revisão de um marco regulatório sequer totalmente estabelecido anteriormente.

A Figura 12 ilustra os principais eventos do processo de estabelecimento do marco regulatório recente do setor elétrico no Brasil, da Constituição de 1988 até o chamado Novo Modelo do Setor Elétrico (NMSE), de 2004. Tem sido um processo evolutivo, que vai se complementando aos poucos e que ainda não se estabilizou:

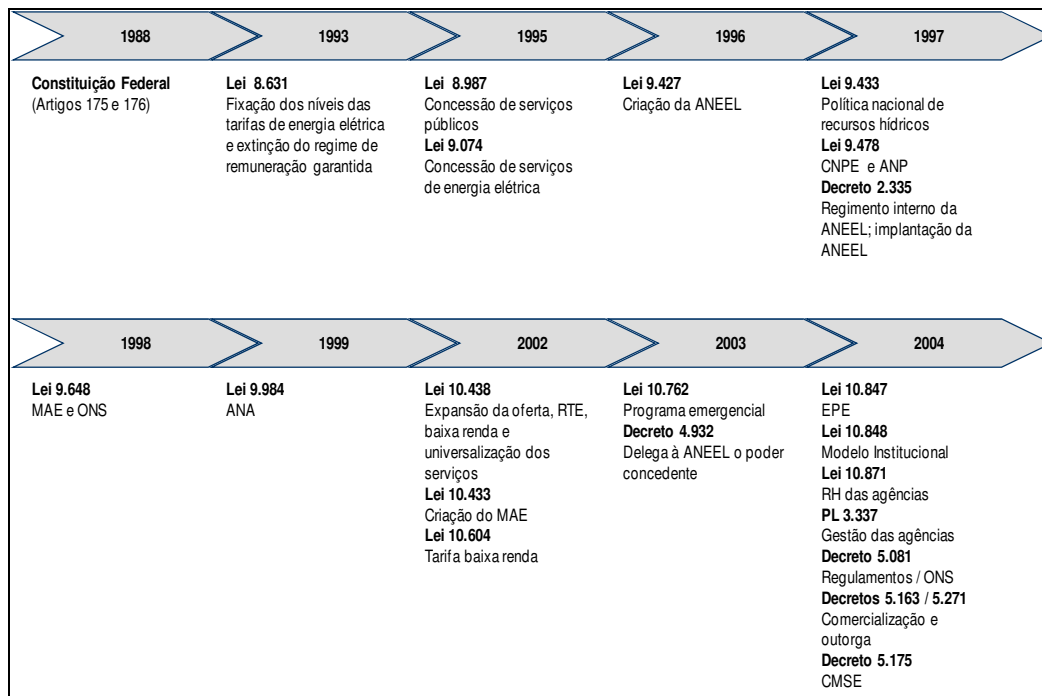


Figura 12 - eventos do recente marco regulatório do setor elétrico brasileiro

Embora supostamente os ajustes no modelo do setor implicassem em incentivos a novos investimentos que minimizassem os riscos de novo racionamento, cada vez mais especialistas alertavam para a eminência de nova crise de produção de energia elétrica com eventuais restrições de oferta antes da eclosão da crise econômica mundial a partir de meados de 2008. Ainda que esse risco tenha sido afastado, o horizonte de médio e longo prazo sempre será objeto de preocupação dadas as necessidades de energia para o potencial crescimento da economia brasileira.

O SEB opera sob concessão, autorização ou permissão do Estado provendo serviços públicos de eletricidade à população. Atualmente é o serviço público, na área de infraestrutura do Brasil, com maior extensão de atendimento (fonte: [www.ons.org.br](http://www.ons.org.br), acesso em 08/11/2011). A Tabela 1 mostra o nível de acesso à energia elétrica no Brasil em comparação com outras regiões.

	<b>População sem energia elétrica (milhões)</b>	<b>Taxa de eletrificação (%)</b>
<b>África</b>	<b>587</b>	<b>41,9</b>
Norte da África	2	99,0
África Sub-saariana	585	30,5
<b>Ásia em desenvolvimento</b>	<b>799</b>	<b>78,1</b>
China e leste da Ásia	186	90,8
Sul da Ásia	612	62,2
<b>América Latina</b>	<b>31</b>	<b>93,4</b>
Brasil	3	98,3
Demais	28	92,8
<b>Oriente Médio</b>	<b>22</b>	<b>89,5</b>
<b>Países em desenvolvimento</b>	<b>1.438</b>	<b>73,0</b>
<b>Economias em transição e OECD</b>	<b>3</b>	<b>99,8</b>
<b>Mundo</b>	<b>1.441</b>	<b>78,9</b>

Tabela 1 – Acesso à energia elétrica - 2009

Obs. Fonte: IEA, World Energy Outlook 2010, disponível em [http://www.iea.org/weo/database\\_electricity10/electricity\\_database\\_web\\_2010.htm](http://www.iea.org/weo/database_electricity10/electricity_database_web_2010.htm), acesso em 28/09/2011.

O funcionamento do SEB é altamente regulamentado, com marco regulatório definindo em detalhes as atribuições, direitos e deveres dos diversos atores do ambiente institucional. Em sua essência, há dois ambientes de negócios: o mercado regulado (ACR – Ambiente de Contratação Regulada) e o mercado livre (ACL – Ambiente de Contratação Livre), como representado na Figura 13.

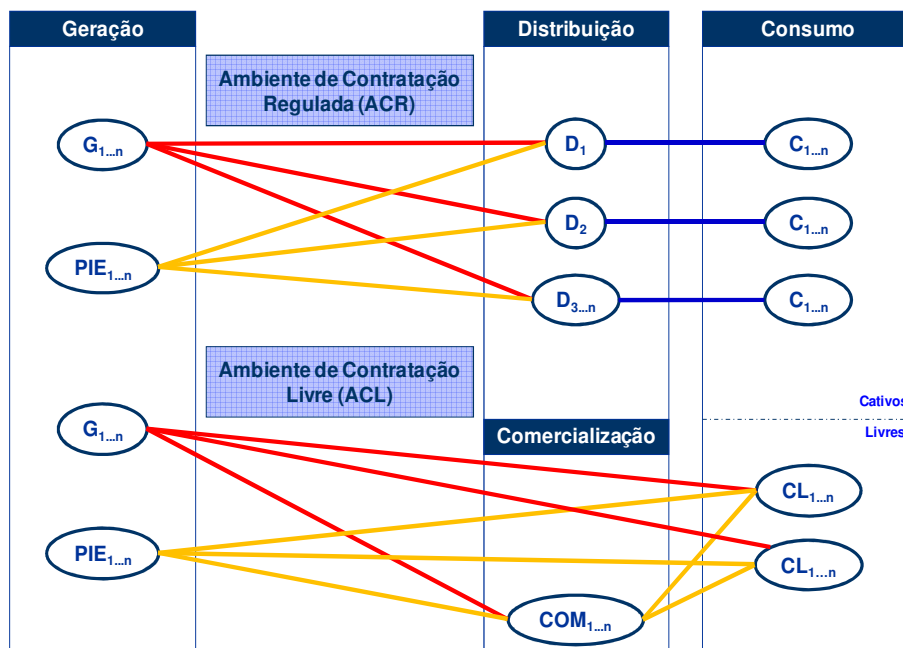


Figura 13 - Ambientes de contratação de geração, comercialização e distribuição  
 Obs. G = Geradoras, PIE = Produtores Independentes de Energia, D = Distribuidoras, COM = Comercializadoras, C = Consumidores Cativos e CL = Consumidores Livre.

Algumas das principais características do marco regulatório, que objetivam torná-lo estável, são as que seguem (fonte: [www.ons.gov.br](http://www.ons.gov.br), acesso em 08/11/2011):

- Universalização do acesso e do uso dos serviços;
- Justa remuneração, definida em contrato de concessão, autorização ou permissão, para os investimentos;
- Leilões para outorga da expansão da geração / transmissão;
- Contratação de energia via contratos bilaterais para ambos os mercados regulado (ACR) e livre (ACL);
- Contabilização e liquidação centralizada dos contratos;
- Monitoração permanente das condições de atendimento pelo Poder Concedente;
- Operação sistêmica da rede básica de transmissão e despacho centralizado da geração;
- Mecanismos regulados de fiscalização e avaliação pela agência setorial - ANEEL.

O SEB é formado pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), abrangendo a maior parte do país, e Sistemas Isolados, notadamente na região Norte. O SIN compreende as regiões geoeletricas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Os subsistemas isolados, notadamente na Região Norte – com destaque Manaus, que representa 50% dos sistemas isolados (ANEEL, 2008) - são integrados ao SIN para fins de planejamento do SEB (TOLMASQUIM, 2011).

### 5.3. A estrutura institucional do SEB

A Figura 14 apresenta a estrutura institucional do SEB, destacando seus agentes (este é um termo consagrado para identificar os entes participantes do setor) e os atores de apoio.

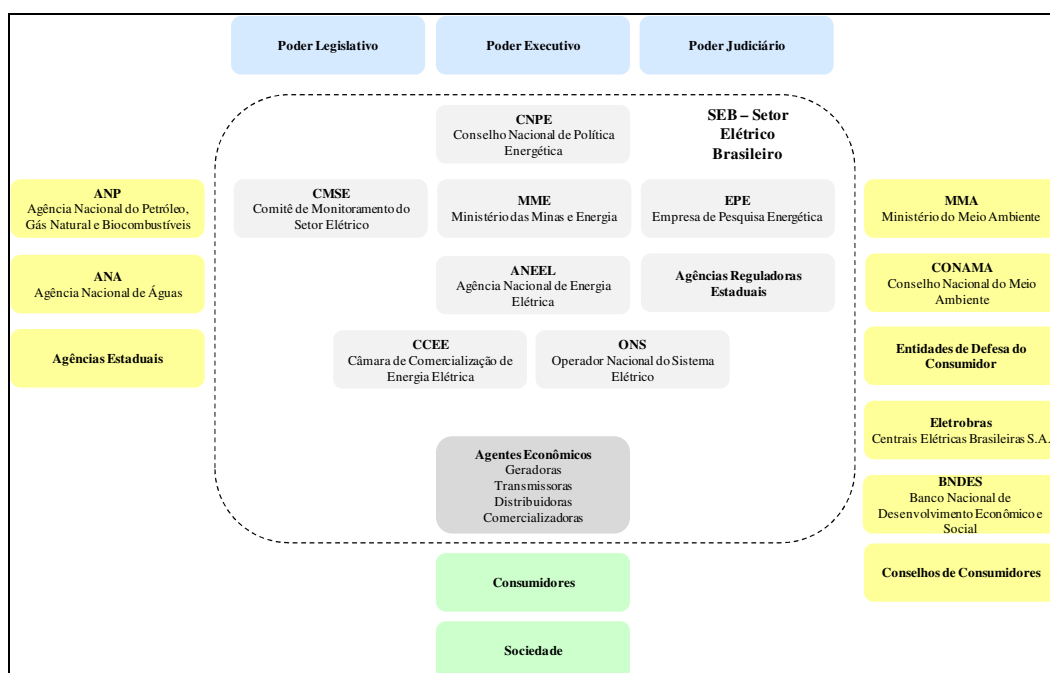


Figura 14 - Estrutura institucional do setor elétrico brasileiro

Segundo Tolmasquim (2010), há duas categorias de agentes: institucionais e econômicos. No primeiro grupo encontram-se: CNPE, MME, CMSE, ANEEL, EPE, CCEE, ONS e Agências Reguladoras Estaduais. O segundo grupo é formado pelas geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras. Ainda segundo esse autor, os agentes institucionais realizam atividades de três naturezas:

- Atividades de governo – CNPE, MME e CMSE.
- Atividades regulatórias - ANEEL.
- Atividades especiais – EPE, CCEE e ONS.

Já a ANEEL (2008), no Atlas de Energia Elétrica do Brasil, 3ª Ed., classifica os atores da estrutura institucional do SEB em 4 grupos: políticas; regulação e fiscalização; mercado; e agentes institucionais.

### **5.3.1. Poder Executivo**

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, estabelece no Art. 2º que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O Poder Executivo, no âmbito federal, é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado. O Presidente é eleito pelo voto direto, exerce o mandato por 4 anos, com possibilidade de uma reeleição em sequência, e pode ser substituído em seus impedimentos pelo Vice-Presidente, também eleito. Os Ministros são nomeados pessoal e exclusivamente pelo Presidente da República, bem como as secretarias de primeiro escalão. O Poder Executivo é regulado pela Constituição Federal nos seus Artigos 76 a 91.

No âmbito estadual, o Poder Executivo é exercido pelo Governador, substituído em seus impedimentos pelo Vice-Governador, e auxiliado pelos Secretários de Estado. Já no âmbito municipal, é exercido pelo Prefeito, substituído em seus impedimentos pelo Vice-Prefeito e auxiliado pelos Secretários Municipais.

Fazem parte da administração pública os entes administrativos criados por lei dentro das pessoas jurídicas de direito público da união, estados, distrito federal e municípios. Esta estrutura da administração pública é dividida em direta e indireta. A administração pública direta é exercida por órgãos subordinados entre os entes gestores e a indireta é exercida por pessoas jurídicas criadas por lei vinculadas aos gestores. A administração indireta é exercida por autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

### 5.3.2. Poder Legislativo

O Poder Legislativo é regulado pela Constituição Federal nos seus Artigos 44 a 75. No âmbito federal, representado pelo Congresso Nacional, é exercido pela Câmara de Deputados e pelo Senado Federal. Cada estado da União é representado por três Senadores da República, eleitos em votação majoritária. A quantidade de cadeiras da Câmara de Deputados é estabelecida por estado em função de suas populações, sendo os deputados eleitos em cada estado por votação proporcional. O mandato dos Senadores é de 8 anos, e a cada quatro anos há uma eleição, quando são renovados, alternadamente, 1/3 e 2/3 do Senado. O mandato dos Deputados Federais é de quatro anos, renovando-se a Câmara dos Deputados inteiramente a cada quatro anos.

Cabe um destaque para as comissões parlamentares. Cada uma das Casas do Congresso Nacional possui Comissões Parlamentares, Permanentes ou Temporárias, com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Constituição Federal e nos seus Regimentos Internos. As comissões podem também ser mistas, criadas no âmbito do Congresso Nacional e integradas por Deputados(as) e Senadores(as), igualmente podendo ser Permanentes ou Temporárias. Estas têm regras de criação e funcionamento definidas no Regimento Comum, à semelhança do que ocorre com as demais Comissões de cada uma das Casas. No cumprimento dessas duas funções básicas, de elaboração das leis e de acompanhamento das ações administrativas, no âmbito do Poder Executivo, as Comissões promovem, também, debates e discussões com a participação da sociedade em geral, sobre todos os temas ou assuntos de seu interesse. Cabe um destaque para o trabalho das Comissões Permanentes de Minas e Energia – CME e de Defesa do Consumidor – CDC, da Câmara dos Deputados, e de Serviços de Infraestrutura – CI e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, do Senado Federal. (Fonte: <http://www2.camara.gov.br>, acesso em 15/11/2011).

No âmbito estadual, o Legislativo é exercido pelas Assembleias Legislativas, compostas pelos Deputados Estaduais eleitos a cada 4 anos. Já no âmbito municipal, é exercido pelas Câmaras Municipais, compostas pelos Vereadores, também eleitos a cada 4 anos.

### **5.3.3. Poder Judiciário**

O Poder Judiciário é regulado pela Constituição Federal nos seus Artigos 92 a 126 e está dividido em quatro áreas jurisdicionais: justiça comum, justiça do trabalho, justiça eleitoral e justiça militar. Cada uma dessas áreas jurídicas é organizada no Brasil em duas entrâncias e uma instância superior, colegiadas por tribunais superiores compostos por ministros.

O Supremo Tribunal Federal conta com 11 ministros apontados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. É a instância máxima do poder judiciário, e suas decisões versam sobre questões pertinentes ao direito constitucional.

A justiça comum tem como órgão máximo da união o Superior Tribunal de Justiça. Abaixo dessa corte, existem os tribunais regionais federais como instituição de segunda entrância, e em cada estado existem juízes federais que formam os órgãos de primeira entrância. Na justiça federal, são julgadas matérias de direito público relativas a união. Há Tribunais Federais Regionais, cujos juízes ocupam o cargo em caráter vitalício.

As matérias de direito privado são julgadas na justiça estadual tendo como órgão máximo os Tribunais de Justiça. A justiça estadual também é responsável pelo julgamento das matérias de direito público relativas aos órgãos da administração pública do estado a que faz parte.

A justiça do trabalho tem como órgão máximo da união o Tribunal Superior do Trabalho. A justiça eleitoral tem como órgão máximo da União o Tribunal Superior Eleitoral. A justiça militar tem como órgão máximo da união o Superior Tribunal Militar.

### **5.3.4. Conselho Nacional de Política Energética - CNPE**

Em 6 de agosto de 1997, a Lei 9.478 criou o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo ministro de Minas e Energia - MME, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas para o setor. Já o Decreto 6.685, de 10 de



dezembro de 2008, dá nova redação aos Art. 2º e 4º do Decreto no 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, e dá outras providências.

### **5.3.5. Ministério de Minas e Energia - MME**

O Ministério de Minas e Energia - MME foi criado em 1960, pela Lei 3.782, de 22 de julho de 1960. Anteriormente, os assuntos de minas e energia eram de competência do Ministério da Agricultura. Em 1990, a Lei 8.028 extinguiu o MME e transferiu suas atribuições ao Ministério da Infraestrutura, criado pela mesma lei, que também passou a ser responsável pelos setores de transportes e comunicações. O Ministério de Minas e Energia voltou a ser criado em 1992, por meio da Lei 8.422.

A Lei 10.683/2003 definiu como competências do MME as áreas de geologia, recursos minerais e energéticos; aproveitamento da energia hidráulica; mineração e metalurgia; e petróleo, combustível e energia elétrica, incluindo a nuclear. A estrutura do Ministério foi regulamentada pelo decreto 5.267, de 9 de dezembro de 2004, que criou as secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Energético; de Energia Elétrica; de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis; e Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

O MME tem como empresas vinculadas a Eletrobras e a Petrobras, ambas de economia mista. A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) também é vinculada ao MME. Entre as autarquias vinculadas ao Ministério estão as agências nacionais de Energia Elétrica (ANEEL) e do Petróleo (ANP) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

### **5.3.6. Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE**

Em 2004, foi criado pela Lei 10.848 o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, cuja função é acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional.

### **5.3.7. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é uma autarquia em regime especial, vinculada ao MME e foi criada pela Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996. Tem como atribuições (fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 08/11/2011):

- Regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações dos agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade;
- Mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores;
- Conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia;
- Garantir tarifas justas;
- Zelar pela qualidade do serviço;
- Exigir investimentos;
- Estimular a competição entre os operadores; e
- Assegurar a universalização dos serviços.

A missão da ANEEL é proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade (fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 08/11/2011).

Dada a posição central da ANEEL na regulação do setor elétrico e para os fins deste trabalho há um Item específico para tratar a atuação deste órgão.

### **5.3.8. Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS**

O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, criado em 26 de agosto de 1998, pela Lei 9.648/1998, com alterações introduzidas pela Lei 10.848/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.081/2004.

O ONS é responsável pela coordenação e controle da operação das

instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O Operador é constituído por membros associados e membros participantes. (Fonte: [www.ons.org.br](http://www.ons.org.br), acesso em 08/11/2011)

### **5.3.9. Empresa de Pesquisa Energética - EPE**

Em 15 de março de 2004, por meio da Lei 10.847, foi autorizada a criação da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Em seu Art. 2º estabelece que a EPE tenha por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras. O Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004, cria a EPE, aprova seu Estatuto Social e dá outras providências.

São produtos da EPE: o Plano Decenal de Energia - PDE, o Plano Nacional de Energia - PNE e o Balanço Energético Nacional - BEN. O PDE, anual e com horizonte de 10 anos, e o PNE é um instrumento de planejamento energético, orientando as decisões relacionadas ao equilíbrio e ao crescimento econômico do país.

O Plano Nacional de Energia – PNE 2030 é o primeiro estudo de planejamento integrado dos recursos energéticos realizado no âmbito do governo brasileiro. O estudo fornece subsídios para a formulação de uma estratégia de expansão da oferta de energia econômica e sustentável com vistas ao atendimento da evolução da demanda, numa visão de longo prazo. O PNE 2030 cobre não apenas a energia elétrica, mas também os demais energéticos, notadamente petróleo, gás natural e biomassa.

O BEN é um documento que divulga, através de extensa pesquisa, toda a contabilidade relativa à oferta e ao consumo de energia no Brasil, contemplando atividades e operações ligadas à exploração e produção de recursos energéticos primários, à conversão em formas secundárias, às contas de importação e exportação, à distribuição e ao uso final da energia. É essencial para as atividades de planejamento e acompanhamento do setor energético nacional.

### 5.3.10. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE começou a operar em 10 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.177, de 12 de agosto de 2004, sucedendo ao Mercado Atacadista de Energia (MAE).

A missão da CCEE é propiciar o ambiente para as atividades e operações de comercialização de energia, provendo e aprimorando soluções aderentes às necessidades do mercado com integridade, transparência e confiabilidade (fonte: [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br), acesso em 08/11/2011).

É uma associação civil integrada pelos agentes de geração, distribuição e de comercialização de energia elétrica. Atua na viabilização das operações de compra e venda de energia elétrica, registrando e administrando contratos firmados entre geradoras, comercializadoras, distribuidoras e consumidores livres. A comercialização de energia elétrica se dá nos Ambientes de Contratação Regulada - ACR e Livre - ACL. A contabilização e a liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo, de competência da CCEE, são auditadas externamente, nos termos da Resolução Normativa ANEEL 109, de 26 de outubro de 2004 (Convenção de Comercialização de Energia Elétrica). As Regras e os Procedimentos de Comercialização que regulam as atividades realizadas na CCEE são aprovados pela ANEEL.

As principais atribuições da CCEE (fonte: [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br), acesso em 08/11/2011) são:

- Manter o registro de todos os contratos fechados nos Ambientes de Contratação Regulada - ACR e de Contratação Livre - ACL;
- Promover a medição e registro dos dados de geração e consumo de todos os Agentes da CCEE;
- Apurar o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD - do Mercado de Curto Prazo por submercado;
- Efetuar a Contabilização dos montantes de energia elétrica comercializados no Mercado de Curto Prazo e a Liquidação Financeira;

- Apurar o descumprimento de limites de contratação de energia elétrica e outras infrações e, quando for o caso, por delegação da ANEEL, nos termos da Convenção de Comercialização, aplicar as respectivas penalidades;
- Apurar os montantes e promover as ações necessárias para a realização do depósito, da custódia e da execução de Garantias Financeiras, relativas às Liquidações Financeiras do Mercado de Curto Prazo, nos termos da Convenção de Comercialização;
- Promover Leilões de Compra e Venda de energia elétrica, conforme delegação da ANEEL;
- Promover o monitoramento das ações empreendidas pelos Agentes, no âmbito da CCEE, visando à verificação de sua conformidade com as Regras e Procedimentos de Comercialização, e com outras disposições regulatórias, conforme definido pela ANEEL;
- Executar outras atividades, expressamente determinadas pela ANEEL, pela Assembleia Geral ou por determinação legal, conforme o art. 3º do Estatuto Social da CCEE.

### **5.3.11. Agentes econômicos**

Agentes econômicos são os titulares de concessão, permissão ou autorização para explorar atividades de geração, transmissão, distribuição ou comercialização de energia elétrica (TOLMASQUIM, 2011). Cabe à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ainda, o art. 175 da referida Constituição estabelece que cabe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Assim, os agentes econômicos do setor elétrico atuam em nome da União sob a constante regulação e fiscalização do Estado (TOLMASQUIM, 2011).

Para fins deste trabalho, são adotadas as seguintes definições previstas na

Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

- Poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão.
- Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
- Permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Adicionalmente, segundo a Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, as usinas termelétricas destinadas à produção independente poderão ser objeto de concessão mediante licitação ou autorização. São objetos de autorização: 1) a implantação de usinas termelétricas, de potência superior a 5.000 kW, destinada a uso exclusivo do autoprodutor; e 2) o aproveitamento de potenciais hidráulicos, de potência superior a 1.000 kW e igual ou inferior a 10.000 kW, destinados a uso exclusivo do autoprodutor. As usinas termelétricas referidas não compreendem aquelas cuja fonte primária de energia é a nuclear.

#### **5.3.11.1. Geradoras**

A atividade de geração ou produção de energia elétrica, definida no Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, consiste na transformação em energia elétrica de qualquer outra forma de energia, seja qual for a sua origem (fonte primária): combustíveis fósseis, biomassa, sol, vento etc. Geradoras ou agentes de geração realizam atividade competitiva e podem vender energia no ACR e no ACL.

Segundo Tolmasquim (2011), no NMSEB há três regimes jurídicos aplicáveis à geração de energia elétrica:

- Serviço público – Concessão e demais atos de outorga do Poder Concedente para os serviços de geração de energia elétrica e aproveitamento de cursos de água.
- Autoprodução – Concessão ou autorização para produzir energia para consumo próprio.
- Produção independente – Concessão ou autorização pelo Poder Concedente para a produção de energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da produção por conta e risco do Produtor Independente de Energia Elétrica (PIE).

O SEB é em sua grande parte um sistema interligado, portanto não cabe ao produtor a decisão de gerar ou não energia. O agente entra em operação sob o comando do ONS, que pode despachar ou não a energia produzida por cada agente no intuito de aperfeiçoar o sistema do ponto de vista de risco e custo. Embora não tenha liberdade de gerar energia, as geradoras podem comercializar energia até o limite de sua garantia física, que é calculado a partir de parâmetros técnicos.

Cabe à CCEE liquidar as operações físicas (energia de fato gerada e consumida) e as operações contratuais (compra e venda de energia que ocorre como um ato comercial, mas não necessariamente com uma troca física de energia).

### **5.3.11.2. Transmissoras**

A atividade de transmissão de energia elétrica, definida no Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, consiste no transporte da energia elétrica do sistema produtor às subestações distribuidoras, ou na interligação de dois ou mais sistemas geradores. A transmissão de energia compreende também: 1) o transporte pelas linhas de subtransmissão ou de transmissão secundária que existirem entre as subestações de distribuição; e 2) o fornecimento de energia a consumidores em alta tensão, mediante suprimentos diretos das linhas de transmissão e subtransmissão.

A transmissão é tipicamente um monopólio natural, sendo assim fortemente regulada. As transmissoras são concessionárias de serviço público e como tal assinam contratos de concessão com a ANEEL (esta atuando como representante do poder concedente). Além deste, há outros quatro instrumentos contratuais na atividade de transmissão, como representado na Figura 15: 1) Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão (CPST); 2) Contrato de Uso de Sistemas de Transmissão (CUST); 3) Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT); e 4) Contrato de Compartilhamento de Instalações (CCI). Estas formas de contratação estão alinhadas com as Leis 8.987/1995, 9.074/1995 e 9.648/1998 (Tolmasquim, 2011).

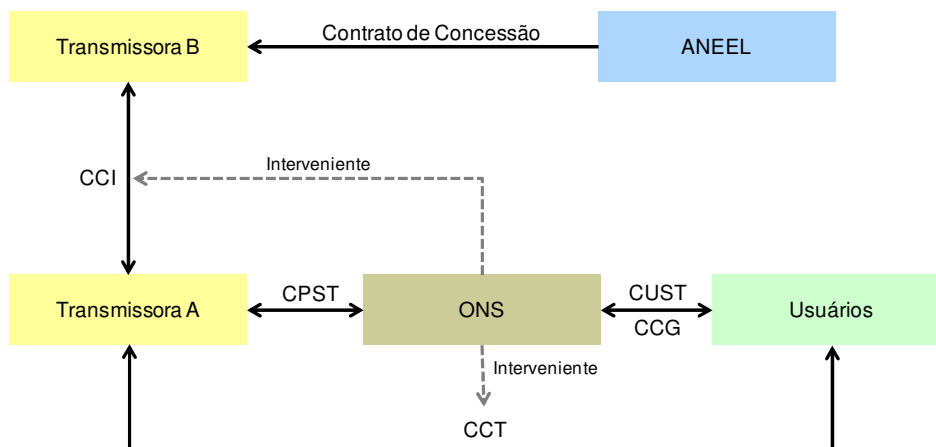


Figura 15 - Relações contratuais na transmissão (fonte: Tolmasquim, 2011)

O sistema de transmissão do SIN compreende a Rede Básica e as Demais Instalações de Transmissão - DIT, conforme Resolução ANEEL 67/2004. Quanto à rede básica, deve atender aos seguintes critérios: 1) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação em tensão igual ou superior a 230 kV; e 2) transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas conexões e demais equipamentos ligados ao terciário, a partir de 1º de julho de 2004.

Não integram a Rede Básica e são classificadas como DIT, as Instalações de Transmissão que atendam aos seguintes critérios: 1) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em qualquer tensão, quando de uso de centrais geradoras, em caráter exclusivo ou



compartilhado, ou de consumidores livres, em caráter exclusivo; 2) interligações internacionais e equipamentos associados, em qualquer tensão, quando de uso exclusivo para importação e/ou exportação de energia elétrica; e 3) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica.

### **5.3.11.3. Distribuidoras**

A atividade de distribuição de energia elétrica, definida no Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, consiste no fornecimento de energia a consumidores em média e baixa tensão. O serviço poderá ser realizado: 1) diretamente, a partir dos sistemas geradores ou das subestações de distribuição primária, por circuitos de distribuição primária, a consumidores em tensão média; e 2) através de transformadores, por circuitos de distribuição secundária, a consumidores em baixa tensão. A distribuição é a ligação da transmissão com o consumidor e, conseqüentemente, com a sociedade.

A distribuição é tipicamente um monopólio natural, sendo assim fortemente regulada. As distribuidoras são concessionárias de serviço público. Além destas, existem as cooperativas de eletrificação rural, entidades de pequeno porte que transmitem e distribuem energia elétrica exclusivamente aos seus associados (ANEEL, 2008). As cooperativas de eletrificação rural são permissionárias de serviço público.

Em atendimento à legislação e de acordo com sua competência, a ANEEL iniciou o processo de regularização das cooperativas de eletrificação rural como permissionárias. As diretrizes para a fixação de tarifas e regularização das cooperativas estão previstas na Resolução Normativa ANEEL 205/2005 que, após aperfeiçoamento, implicou a Resolução Normativa ANEEL 213/2006, restringindo a atuação das cooperativas às atividades previstas no contrato de permissão a ser assinado com a ANEEL. (Fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) , acesso em 15/11/2011)

Atualmente, existem 63 distribuidoras de energia elétrica e 53 cooperativas de eletrificação rural (ANEEL, 2008). Como o foco deste trabalho são as

distribuidoras, há um item específico discorrendo sobre elas.

#### **5.3.11.4. Comercializadoras**

Agentes de comercialização são todas as entidades jurídicas que possuem autorização para comprar e vender energia no SIN, conforme estabelecido na Lei 9.648/1998, que criou esta figura (TOLMASQUIM, 2011). Inserem-se, portanto, nessa categoria as geradoras (incluindo concessionárias, produtores independentes e autoprodutores), distribuidoras, importadoras, exportadoras, consumidores livres e comercializadoras propriamente ditas. As comercializadoras compram energia através de contratos bilaterais celebrados no ACL, podendo vender energia aos consumidores livres, no próprio ACL, ou aos distribuidores através dos leilões do ACR (fonte: [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br), acesso em 25/11/2011).

São agentes com participação obrigatória na CCEE (fonte: [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br), acesso em 25/11/2011):

- Os concessionários, permissionários ou autorizados de geração que possuam central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW;
- Os autorizados para importação ou exportação de energia elétrica com intercâmbio igual ou superior a 50 MW;
- Os concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior;
- Os concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja inferior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior, quando não adquirirem a totalidade da energia de supridor com tarifa regulada;
- Os autorizados de comercialização de energia elétrica, cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior;

- Os Consumidores Livres e os consumidores que adquirirem energia na forma do § 5º do art. 26 da Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Há agentes com participação facultativa na CCEE (fonte: [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br), acesso em 25/11/2011):

- Os titulares de autorização para autoprodução e cogeração com central geradora de capacidade instalada igual ou superior a 50 MW, desde que suas instalações de geração estejam diretamente conectadas às instalações de consumo e não sejam despachadas de modo centralizado pelo ONS, por não terem influência significativa no processo de otimização energética dos sistemas interligados.
- Demais titulares de concessão ou autorização para exploração de serviços de geração, para realização de atividades de comercialização de energia elétrica, bem como para importação e exportação de energia.

### **5.3.12. Consumidores**

Tolmasquim (2011) considera os consumidores como agentes econômicos por afetação dado que, embora não desempenhem regularmente e/ou por definição atividades econômicas no âmbito do setor elétrico, são atingidos por estas. Para fins deste trabalho, consumidores são considerados uma categoria por si só, que interage com os agentes institucionais e econômicos.

Consumidores de energia elétrica, como definidos pela ANEEL, na Resolução Normativa 414/2010 são:

“XVII – consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s), segundo disposto nas normas e nos contratos, sendo:

a) consumidor especial: agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para unidade consumidora ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga

seja maior ou igual a 500 kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

b) consumidor livre: agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995; e

c) consumidor potencialmente livre: pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre.”

Embora o termo não esteja explícito na descrição acima, consumidores cativos são todos aqueles que não são especiais, livres ou potencialmente livres. São consumidores que não têm outra opção a não ser adquirir o serviço de energia elétrica do distribuidor responsável pela área de concessão em que se encontra. São tipicamente os consumidores residenciais e parte dos consumidores comerciais. Cabe um destaque para a tipologia de consumidores largamente utilizada no SEB e que se reflete, também, na estrutura tarifária vigente: residencial; comercial, serviços e outras; industrial; rural; poder público; iluminação pública; consumo próprio; rural agricultor; rural irrigante; serviço público (água, esgoto e saneamento) e serviço público (tração elétrica).

O consumidor cativo é foco primordial do regulador vista sua posição de desvantagem frente ao provedor dos serviços. A ANEEL atua para garantir os três princípios básicos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), no que se refere à prestação de serviços essenciais: qualidade, continuidade e universalidade (TOLMASQUIM, 2011).

### **5.3.13. Sociedade**

Pela sua situação de bem essencial, a energia elétrica é utilizada pela sociedade de uma forma geral, sejam seus membros consumidores ou não, nos termos apresentados no Item anterior. Portanto, com exceção daquelas regiões não eletrificadas, toda a população do Brasil é usuária dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

### **5.3.14. Outros atores relevantes**

Com vistas a enriquecer o mapeamento da rede de valor da empresa focal, passo componente da metodologia do arcabouço proposto, mais alguns atores são destacados nesse item.

#### **5.3.14.1. Ministério do Meio Ambiente - MMA**

O Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado em novembro de 1992, tem como missão promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade. (fonte: [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br), acesso em 08/11/2011)

A Lei 10.683, de 28 de maio de 2003 determinou como competência do Ministério do Meio Ambiente os seguintes assuntos:

- Política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- Política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;
- Proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;
- Políticas para a integração do meio ambiente e produção;
- Políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e
- Zoneamento ecológico-econômico.

A dimensão do meio ambiente compõe com destaque o arcabouço regulatório que envolve o SEB, notadamente pelo impacto ambiental de uma matriz de energia elétrica com grande uso de recursos hídricos e com grandes extensões de alagamento para constituição de reservatórios. Além disso, outros

energéticos geradores de energia elétrica são altamente poluentes. Há, também, impacto ambiental potencial de eventuais acidentes nas usinas e nas redes de transmissão e distribuição, tanto na fase de construção, quanto na sua manutenção e uso regular. Dessa forma, faz-se a seguir uma breve recapitulação dos principais eventos do ambiente institucional e regulatório relativo ao meio ambiente:

- Art. 225, do Capítulo VI – Do Meio Ambiente, da Constituição da República do Brasil, de 05/10/1988.
- Lei Federal 9.985, de 18/07/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- Lei Federal 9.966, de 28/04/1990 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- Lei Federal 9.605, de 12/02/1998 - Lei dos Crimes Ambientais - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Decreto 3.179, de 21/09/1999 - Regulamenta a Lei 9.605/98 (Crimes Ambientais), dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Regimento Interno Portaria 168, de 10/06/2005 - Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- Portaria 220, de 12/05/2003 - Institui o Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM.

Constata-se que o arcabouço legal relativo à proteção ao meio ambiente tem evoluído substancialmente no Brasil, o que implica importantes fatores macro ambientais atuando no ambiente regulatório do setor em estudo. Cabe um destaque para o CONAMA.

### 5.3.14.2.

#### **Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA**

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA tem papel central na questão do meio ambiente no Brasil, sendo o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Foi instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90. O CONAMA é composto por Plenário, CIPAM, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Grupos Assessores. O Conselho é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente e sua Secretaria Executiva é exercida pelo Secretário-Executivo do MMA. É da competência do CONAMA (fonte: [www.mma.gov.br/conama/](http://www.mma.gov.br/conama/), acesso em 08/11/2011):

- Estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, dos demais órgãos integrantes do SISNAMA e de Conselheiros do CONAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e Municípios e supervisionado pelo referido Instituto.
- Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, informações, notadamente as indispensáveis à apreciação de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, em especial nas áreas consideradas patrimônio nacional.
- Decidir, por meio da Câmara Especial Recursal - CER, em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA.
- Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral

ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito.

- Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.
- Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;
- Estabelecer os critérios técnicos para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação.
- Acompanhar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.
- Estabelecer sistemática de monitoramento, avaliação e cumprimento das normas ambientais;
- Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente e gestão de recursos ambientais e dos Comitês de Bacia Hidrográfica.
- Avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do País, estabelecendo sistemas de indicadores;
- Recomendar ao órgão ambiental competente a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no inciso X do art. 9º da Lei 6.938, de 1981.
- Estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos.
- Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente.
- Elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional do Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e às entidades do SISNAMA, sob a forma de recomendação.
- Deliberar, sob a forma de resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente.
- Elaborar o seu regimento interno.



### 5.3.14.3.

#### **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, implantada pelo Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998, é o órgão regulador das atividades que integram a indústria do petróleo e gás natural e a dos biocombustíveis no Brasil. Portanto, relaciona-se a energéticos que são fontes geradoras energia elétrica.

A ANP é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, sendo responsável pela execução da política nacional para o setor energético do petróleo, gás natural e biocombustíveis, como previsto na chamada Lei do Petróleo (Lei 9.478/1997). Suas principais atividades são:

- Regulação - Estabelece regras setoriais por meio de portarias, instruções normativas e resoluções.
- Contratação – Realiza licitações e celebra contratos em nome da União com os concessionários em atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
- Fiscalização – Verifica se as regras setoriais estão sendo cumpridas pelos agentes, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.

Entre outras atribuições, a ANP (fonte: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), acesso em 08/11/2011):

- Promove estudos geológicos e geofísicos para identificação de potencial petrolífero, regula a execução desses trabalhos, organiza e mantém o acervo de informações e dados técnicos;
- Realiza licitações de áreas para exploração, desenvolvimento e produção de óleo e gás, contrata os concessionários e fiscaliza o cumprimento dos contratos;
- Calcula o valor dos royalties e participações especiais (parcela da receita dos campos de grande produção ou rentabilidade) a serem pagos a municípios, a estados e à União;

- Autoriza e fiscaliza as atividades de refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo e gás natural;
- Autoriza e fiscaliza as operações das empresas que distribuem e revendem derivados de petróleo;
- Autoriza e fiscaliza as atividades de produção, importação, exportação, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biocombustíveis;
- Estabelece as especificações técnicas (características físico-químicas) dos derivados de petróleo, gás natural e dos biocombustíveis e realiza permanente monitoramento da qualidade desses produtos nos pontos de venda;
- Acompanha a evolução dos preços dos combustíveis e comunica aos órgãos de defesa da concorrência os indícios de infrações contra a ordem econômica.

#### **5.3.14.4. Agência Nacional de Águas - ANA**

A Agência Nacional de Águas - ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações (fonte: [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br), acesso em 08/11/2011). Dentre as atividades desempenhadas pela ANA, encontram-se:

- Manter o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.
- Outorgar o direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, inclusive para a finalidade de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.
- Quanto à segurança de barragens: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB; promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, encaminhando-o, anualmente, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, de forma consolidada; e fiscalizar a

segurança das barragens por ela outorgadas.

- Cobrar pelo uso dos recursos hídricos no Brasil, conforme Lei 9433/1997, que tem como objetivo estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais das bacias.
- Realizar o monitoramento hidrometeorológico em tempo real, por meio de estações fluviométricas e pluviométricas distribuídas nas 12 Regiões Hidrográficas Brasileiras.
- Manter um centro de gestão de situações críticas para subsidiar a tomada de decisões por parte de sua Diretoria Colegiada, em especial, na operação de curto prazo de reservatórios, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.
- Construir os Planos de Recursos Hídricos, diretores e de longo prazo, visando fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos.

Considerando a grande parcela da geração hidráulica na matriz elétrica nacional, a ANA desempenha papel impactante para os agentes do setor elétrico.

#### **5.3.14.5. Agências estaduais**

A ANEEL descentraliza parte de suas atividades por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais, o que é previsto por lei. O mecanismo de descentralização visa, principalmente (ANEEL, 2005):

- Aproximar as ações de regulação, fiscalização e mediação dos consumidores, agentes regulados e da sociedade em geral;
- Agilizar os processos de regulação, fiscalização, mediação e outorgas, este último por delegação do poder concedente;
- Adaptar as ações de regulação, fiscalização e mediação às

circunstâncias locais;

- Minimizar os problemas na relação entre os agentes regulados, prestadores do serviço de energia elétrica, entre estes e os consumidores e resolvê-los localmente.

As principais atividades passíveis de descentralização são (ANEEL, 2005):

- Fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica;
- Fiscalização econômica e financeira dos concessionários de serviços públicos;
- Apuração e solução de demandas dos consumidores;
- Mediação de conflitos;
- Apoio ao processo regulatório;
- Apoio ao processo de outorgas, quando delegado pelo poder concedente;
- Realização de ações de caráter institucional, educacional e comunicação social;
- Estímulo à organização e operacionalização dos conselhos de consumidores.

Das 20 Agências Estaduais existentes no Brasil, 12 são conveniadas da ANEEL (fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 25/11/2011):

- Alagoas - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL
- Ceará - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE
- Goiás - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
- Mato Grosso - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER
- Mato Grosso do Sul - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN

- Pará - Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON
- Paraíba - Agência Estadual de Energia da Paraíba – AGEEL
- Pernambuco - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE
- Rio Grande do Norte Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP
- Rio Grande do Sul - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS
- Santa Catarina – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC
- São Paulo - Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE

#### **5.3.14.6. Eletrobrás**

Em discussão desde 1954, no governo do presidente Getúlio Vargas, a União foi autorizada por lei a constituir a Eletrobras em 1961 e, finalmente, instalada em 1962. Sua atribuição era a de promover estudos, projetos de construção e operação de usinas geradoras, linhas de transmissão e subestações destinadas ao suprimento de energia elétrica do país. Passou a ser, desde então, a impulsionadora da expansão da oferta de energia elétrica no Brasil.

Com as reformas institucionais e as privatizações na década de 1990 houve mudanças no perfil da Eletrobras. Nesse período, a companhia passou a atuar também, por determinação legal e transitoriamente, na distribuição de energia elétrica, por meio de empresas em seis estados brasileiros. Atualmente, a companhia controla 12 subsidiárias – Eletrobras Chesf, Eletrobras Furnas, Eletrobras Eletrosul, Eletrobras Eletronorte, Eletrobras CGTEE, Eletrobras Eletronuclear, Eletrobras Distribuição Acre, Eletrobras Amazonas Energia, Eletrobras Distribuição Roraima, Eletrobras Distribuição Rondônia, Eletrobras Distribuição Piauí e Eletrobras Distribuição Alagoas–, uma empresa de participações (Eletrobras Eletropar), um centro de pesquisas (Eletrobras Cepel, o maior do ramo no hemisfério Sul) e ainda detém metade do capital da Itaipu Binacional, em nome do governo brasileiro.

A Eletrobras tem capacidade instalada para a produção de 42.080 MW, incluindo metade da potência da usina de Itaipu pertencente ao Brasil, e 58.361 km de linhas de transmissão (fonte: [www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com), acesso em 08/11/2011).

A Eletrobras é uma empresa de economia mista e de capital aberto e está sob o controle do governo federal. Além de suas operações como agente econômico do setor elétrico, a Eletrobras dá suporte a programas estratégicos do governo, gerenciando diversos programas e fundos setoriais que atendem às mais diversas áreas do setor elétrico. Dos programas, destaquem-se o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos) e o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). Quanto aos fundos setoriais (fonte: [www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com), acesso em 08/11/2011), são:

- Conta de Consumo de Combustíveis – CCC: Foi criado na década de 1970 para atender ao Sistema Interligado e estendido aos Sistemas Isolados a partir de 1992. Inicialmente, sua finalidade era cobrir parte dos custos da aquisição de combustíveis usados em termelétricas. A partir de 1998, passou a considerar também a cobertura para os empreendimentos sub-rogados ao fundo, com o objetivo de buscar a economicidade e a substituição de derivados de petróleo. Alterada pela Lei nº 12.111/2009, a CCC atualmente visa reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos Sistemas Isolados, tendo sido mantida a cobertura para os empreendimentos sub-rogados.
- Reserva Global de Reversão – RGR: É usada em projetos de universalização dos serviços de energia elétrica (Luz para Todos) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). Por meio do Procel, a RGR é utilizada no Reluz (Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes), EPP (Eficiência Energética nos Prédios Públicos) e Sanear (Eficiência Energética no Saneamento Ambiental).

- Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: É destinada a promover o desenvolvimento energético dos estados, a projetos de universalização dos serviços de energia elétrica, ao programa de subvenção aos consumidores de baixa renda e à expansão da malha de gás natural para o atendimento dos estados que ainda não possuem rede canalizada.

#### **5.3.14.7.**

#### **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fundado em 1952, é uma empresa pública federal, sendo o principal instrumento de financiamento de longo prazo no Brasil em diversos segmentos econômicos, com destaque para a infraestrutura, o que o faz essencial ao SEB. É um instrumento de políticas sociais, regionais e ambientais do Governo Federal.

O BNDES financia projetos de investimentos, aquisição de equipamentos e exportação de bens e serviços e também atua como provedor de capital em empresas privadas. Outra linha de atuação é a dos financiamentos não reembolsáveis em projetos alinhados às políticas governamentais de desenvolvimento social, cultural e tecnológico. Destaca-se a participação do BNDES no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal.

No caso da infraestrutura, o BNDES procura contribuir para a viabilização da solução dos problemas e da melhoria do bem-estar da população, buscando o acesso universal aos serviços básicos como energia elétrica, comunicações, transportes urbanos e saneamento. Além disso, atua na promoção da redução de custos, aumento da produtividade, aprimoramento da qualidade dos bens e serviços da estrutura produtiva e consolidação da integração regional (fonte: [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br), acesso em 08/11/2011).

O BNDES Participações S.A. - BNDESPar é a sociedade gestora de participações sociais (*holding*) do BNDES, criada para administrar as participações em empresas detidas pelo banco. No setor elétrico essas participações são relevantes. Segundo dados do ITR – Informações Trimestrais, de 30/06/2011 do BNDESPar, a carteira de coligadas, ou seja, empresas em que o BNDESPar tem poder de participar nas decisões administrativas:

- Brasileira (controladora da AES Brasil): 53,85% do capital social; investimento de R\$ 2.011.757 pelo método de equivalência patrimonial.
- COPEL: 23,96% do capital social e investimento de R\$ 2.753.134 pelo método de equivalência patrimonial.

Já sua carteira de investimento em ações disponíveis para venda (fonte: ITR de 30/06/2011) compreende as seguintes participações no capital:

- CEMIG – 1,70%
- CESP – 5,55%
- CPFL – 8,42%
- ELETROBRAS – 14,75%
- LIGHT – 15,02%
- REDE ENERGIA – 15,86%
- TRACTEBEL – 0,95%

#### **5.3.14.8. Entidades de defesa dos consumidores**

Um sistema legal explícito e estruturado para expressar os direitos das pessoas, enquanto consumidoras, surge no Brasil apenas nos anos 1990, tendo por base a Constituição de 1988. A evolução histórica dos eventos e progressos na defesa dos consumidores acompanha o processo de democratização brasileira, mas também aponta para a contribuição dada pelo processo de privatização de serviços públicos. O marco essencial dessa evolução é o Código de Defesa do Consumidor - CDC, aprovado pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, com entrada em vigor em março de 1991 (PÓ, 2008).

O CDC prevê a estruturação de um Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC):

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.



Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;

V - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de delito contra os consumidores, nos termos da legislação vigente;

VI - representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;

VII - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores;

VIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

IX - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;

X - Vetado.

XI - Vetado.

XII - Vetado.

XIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor poderá solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica. (BRASIL, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990)

Os Programas de Orientação e Proteção dos Consumidores - PROCONs são os órgãos locais, nos âmbitos estadual e municipal, que operacionalizam o CDC, sendo criados por lei com a finalidade de defender os consumidores dentro de sua jurisdição (Pó, 2008). São órgãos bastante atuantes, embora muitas vezes reativos, no que se refere à relação dos consumidores com os serviços públicos, como é o caso da energia elétrica. A complementar a atuação dos PROCONs há o Sistema de Informações Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC, sistema de informações que integra as bases de dados dos diversos órgãos espalhados pelo país, e também as Delegacias de Defesa do Consumidor - DECON, órgãos investigativos.

### **5.3.14.9. Conselhos de consumidores**

Concessionárias e permissionárias são acompanhadas por seus clientes por meio dos Conselhos de Consumidores, que atuam junto às empresas a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados. A Resolução ANEEL 138/2000 que regulamentou os conselhos, prevista no art. 13 da Lei 8.631 de 1993, atribui às empresas de energia a iniciativa de organizar estes grupos. (Fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 25/11/2011)

As concessionárias devem convidar instituições representativas da sociedade para que elas indiquem dois conselheiros (titular e suplente) para cada categoria de unidades consumidoras: residencial, comercial, industrial, rural e poder público. Outra vaga no Conselho deve ser ocupada por um representante das instituições de defesa do consumidor. Os membros dos Conselhos de Consumidores definem a estratégia de trabalho para cada gestão no Plano Anual de Atividades e Metas (PAM). As concessionárias custeiam a operação dos Conselhos incluindo toda a logística para sua operação, conforme previsto nos PAM. (Fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 25/11/2011)

### **5.4. Outros *stakeholders* do SEB**

Evidentemente, todos os atores citados anteriormente são *stakeholders*. Mas há outros, citados nas entrevistas realizadas, e que devem ser levados em consideração não como integrantes do ambiente institucional do SEB, mas que devem ser levados em conta nas estratégias dos agentes econômicos do setor:

- Universidades;
- Mídia de uma forma geral, além da mídia especializada no setor elétrico;
- Empregados;
- Fornecedores de uma forma geral;
- Empresas de consultoria;
- Escritórios de advocacia;

- Institutos de pesquisa e tecnologia;
- Empresas de serviços de conservação de energia - ESCOS;
- ONGs (caso de temas relativos à sustentabilidade);
- Sindicatos de empregados;
- Sindicatos patronais;
- Associações de representação de grandes clientes: FIESP, FIRJAN, CNI.

### **5.5. Associações de representação do setor elétrico**

O movimento de desverticalização setorial empreendido a partir de 1995 levou à multiplicação de entidades de representação direcionadas à especialização por nichos do setor. Há claramente uma intenção de defesa de interesses numa abordagem coletiva. “Se as empresas não quisessem influenciar os atores políticos não teria tanta associação” (ES-ASS-2). E uma característica essencial é evitar o desgaste de seus associados. “As associações são utilizadas para despersonalizar interesses” (GE-AEE-21). E, como enfatizou um gestor do setor: “pagamos uma associação para ela botar a cara quando não queremos botar a nossa” (GE-AEE-8).

É apresentada a seguir uma lista, que sequer pretende ser completa, de associações de representação atuando direta ou indiretamente no SEB:

1. ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação
2. ABCE – Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica
3. ABCE - Associação Brasileira de Consultores de Engenharia
4. ABCM - Associação Brasileira do Carvão Mineral
5. ABDAN - Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Atividades Nucleares
6. ABDIB - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
7. ABEE - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas
8. ABEE - Associação Brasileira de Eficiência Energética
9. ABEEÓLICA - Associação Brasileira de Energia Eólica
10. ABEER - Associação Brasileira de Empresas de Energia Renovável
11. ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás

## Canalizado

12. ABEN - Associação Brasileira de Energia Nuclear
13. ABESCO - Associação Brasileira das Empresas de Conservação de Energia
14. ABIAPE - Associação Brasileira dos Investidores em Auto-produção de Energia
15. ABILUX - Associação Brasileira da Indústria de Iluminação
16. ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
17. ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
18. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
19. ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres
20. ABRACEEL - Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica
21. ABRADDEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
22. ABRAGE - Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
23. ABRAGEF - Associação Brasileira de Geração Flexível
24. ABRAGET - Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas
25. ABRATE - Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica
26. ABRH - Associação Brasileira de Recursos Hídricos
27. ANACE - Associação Nacional dos Consumidores de Energia
28. APINE - Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica
29. ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
30. CEISE BR – Centro Nacional das Indústrias do Setor Sucroenergético e Biocombustíveis
31. COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia
32. UNICA – União da Indústria de Cana de Açúcar

“Essa quantidade enorme de associações é um assunto complicado” (ES-

ASS-2). Existe a percepção de que a fragmentação de associações leva ao seu enfraquecimento e, conseqüentemente, das empresas representadas, como expresso nos depoimentos a seguir.

[...] reflexo da mudança do modelo, os interesses foram ficando mais segmentados. Então cada segmento foi tentando criar a sua forma de organização, mas isso, de certa forma, acabou enfraquecendo muito o setor. Nesse caso, leia-se setor como as empresas e suas associações. (ES-ASS-1)

As empresas são sempre tão fragmentadas, no meu modo de entender, do ponto de vista estratégico, porque elas hoje [...] se fazem presentes numa série de associações, ao invés de ter, por exemplo, uma única. No meu modo de entender, se eu fosse uma empresa, [...] a primeira preocupação que eu teria é ter uma associação setorial, daria muito mais forças às empresas quando tratam do problema com o governo. (ES-ASS-12)

Hoje, por exemplo, uma Dilma na hora de discutir uma questão qualquer na área industrial, ela chama o presidente da FIESP, congrega todo mundo ali, ABDIB. Não chama nenhum presidente de concessionária e de associação setorial. A associação setorial porque ela não vai chegar a conclusão nenhuma, até porque se eu sentasse na frente eu ia falar alguma coisa, outro ia falar outra, e não chega a conclusão. (ES-ASS-12)

Evidentemente, algumas são mais influentes que outras em função do grupo que representam e de sua estrutura administrativa. “Evidentemente, tem associações que são mais bem estruturadas, como era a ABRADDEE no passado” (ES-ASS-12). Há, no entanto, um cenário de complexidade, dado que mesmo associações de menor porte interagem com os atores políticos e podem até, no extremo, causar um desgaste da posição genérica de representação frente a tais atores. “No fim, você não consegue nem dar rumo às discussões de interesses das empresas. Porque o que a ABRADDEE pensa não é o que a ABRAGE pensa, não é o que a ABRACEEL pensa, então fica complicado” (ES-ASS-12).

É importante lembrar que vários grupos econômicos têm interesses em mais de um segmento, portanto participam de mais de um órgão de representação. É possível acontecer um conflito de interesses entre empresas do mesmo grupo, o que implica posturas nos órgãos de representação aparentemente contrárias aos interesses da empresa associada, mas que, no entanto, satisfazem aos interesses de outro segmento do grupo econômico. Há grupos que tem claramente essa preocupação e procuram harmonizar os diversos interesses nas diversas associações. Isso agrega ainda mais complexidade ao jogo da representação de

interesses e da capacidade da empresa em gerenciar as participações em associações. Encontram-se a seguir alguns depoimentos que corroboram essas afirmações:

Todos os grandes grupos têm esses problemas, têm vários negócios. Todos os grupos têm geração, distribuição, comercialização, querem tudo. [...] Quando você vai tomar uma decisão, nós mesmos aqui, eu tenho relação com a ABRACEEL, que é comercialização, com a ABRADDEE, que é associação dos distribuidores, porque eu tenho a compra de energia deles, a APINE, produtores independentes, a COGEN, associação dos cogeneradores. Enfim, quando acontece de a gente ter que tomar uma decisão estratégica, às vezes tem interesses opostos. (GE-AEP-L6)

Vamos atuar através da ABRADDEE ou não vamos atuar através da ABRADDEE? Aí chega na ABRADDEE tem um monte de gente. Tem gente que está pensando na geração, que está lá no meio da distribuidora também, não quer alinhar com o cara da distribuição. Então tem outro da ABRADDEE que é só distribuição. Então aí a gente chega lá não consegue fechar a posição. Um quer uma coisa, outro quer outra. Ah, não, a ABRADDEE quer uma coisa, a APINE quer outra, a ABRACEEL quer outra ainda. Então a dinâmica quando a gente vai ter que tomar essas decisões estratégicas e com quem vai se alinhar, isso daí muda no decorrer do tempo, porque às vezes você fala: não adianta você ir pra ABRADDEE nesse negócio, é melhor ir sozinho. Aí no mês seguinte vem outro assunto. Não vamos através da ABRADDEE. Aí chega, não, não, não toca na ABRADDEE, vamos pela APINE. Então cada caso é um caso. É muito difícil você falar assim: olha, eu tenho que ter as entradas das alianças estratégicas, eu tenho que ter ela pré-formatada, mas eu só aciono ao fazer a análise da situação daquele momento. (GE-AEP-L6)

Então a gente olha a APINE, ABRADDEE, ABCE na ocasião, ABRAGET, Instituto Acende. Então, qual era a minha primeira preocupação? Coerência. Eu jamais poderia chegar na APINE e pedir uma coisa que fosse boa para a distribuição,[...]. Porque eu digo: gente, vocês não vão propor isso, que vocês vão ferrar a distribuição e a distribuição não vai topar. Então a gente tem essa preocupação de dar uma coerência ao todo. Então, as participações [...] são coordenadas, a gente faz *calls*. Tem uma centralização, aí. (EX-AEP-17)

Se o assunto for uma coisa da comercialização, por exemplo, Bertin agora está querendo desfazer contratos. É um interesse da distribuição, mas aí a gente coordena como um todo. A gente quer isso? Eu sei que a APINE está super contra isso. Aí para a distribuição nesse momento é interessante? Para a gente como gerador, isso é importante? Não é. Aí a gente tira uma decisão, aí vai todo mundo pra as associações, sempre pra defender elas, entendeu? Então tem essa centralização. São *calls*, *calls*, caso a caso. (EX-AEP-17)

Existe a percepção, também, de que as associações “descaracterizam a barreira contra empresas capitalistas” (GE-AEP-L2), o que evitaria tratamentos diferenciados pelo regulador às empresas privadas e estatais. Isso é também atribuído a uma forte ideologia presente nos quadros da ANEEL. Mas não há

evidências de que tal diferenciação de tratamento de fato ocorra.

No Quadro 10 é feita uma comparação entre 9 associações consideradas relevantes do setor elétrico, sendo incluído, também, o Instituto Acende Brasil que se posiciona como um *think tank* do setor elétrico. Por *think tank* entenda-se uma usina de ideias, ou seja, uma organização que seja capaz de pesquisar, analisar e divulgar conhecimento sobre os grandes temas setoriais. O Instituto Acende Brasil pretende ser o observatório do SEB. Na prática possui como financiadores os investidores privados do setor elétrico (empresas financiadoras não divulgadas), portanto sujeito a alinhar-se com interesses específicos destes. Essas associações foram consistentemente citadas nas entrevistas realizadas, o que indica o seu protagonismo.

<b>Associação</b>	<b>Sede</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Associados</b>	<b>Governança</b>
<b>ABCE (1)</b>	São Paulo	<p>a) congregar e promover os interesses das companhias de energia elétrica que atuem nos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos;</p> <p>b) defender e preservar os interesses de seus associados, representando-os extrajudicialmente perante entidades privadas e a administração pública, em nível federal, estadual ou municipal, e também judicialmente, perante todos os juízos e tribunais podendo propor, dentre outras medidas, Mandado de Segurança Coletivo, Ação Direta de Inconstitucionalidade e Mandato de Injunção;</p> <p>c) promover estudos dos problemas que interessam ao setor e fomentar o intercâmbio com outras associações de classe e instituições afins;</p> <p>d) organizar congressos, seminários e cursos, visando à apresentação e debate dos assuntos de interesse comum do setor;</p> <p>e) organizar e oferecer a suas associadas toda a espécie de serviço e assistência em suas relações entre si e com terceiros, notadamente os de ordem econômico-financeira e técnica. Para tanto poderão ser organizados Comitês dedicados às áreas de maior interesse para as associadas;</p> <p>f) manter um centro de informações dos assuntos relacionados ao setor, de forma a atender as necessidades dos associados; e</p> <p>g) firmar convênios com entidades oficiais ou particulares, que seja de interesse ao atendimento de seus objetivos.</p>	Pessoas jurídicas prestadoras do serviço público de energia elétrica, que atuem na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou em serviços correlatos, regularmente constituídas e estabelecidas no País.	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Assembleia Geral (ordinária e extraordinária, com todos os associados com um voto cada);</li> <li>. Conselho de Estratégia;</li> <li>. Conselho Diretivo: Presidente, Vice-Presidente, Vice-Presidente Financeiro, Vice-Presidente Administrativo e Vice-Presidente de Relações Institucionais;</li> <li>. Conselho Fiscal.</li> </ul> <p>Todos os cargos administrativos previstos são não remunerados, em tempo parcial e representando um associado. O Conselho Diretivo se reúne trimestralmente ou sempre que convocado extraordinariamente pelo Presidente. O Presidente tem o poder executivo, inclusive de contratar colaboradores, dentre eles Diretores (atualmente Diretor Executivo, Diretor Jurídico e Diretor de Meio Ambiente).</p>

(Continua)



(Continuação)

Associação	Sede	Finalidade	Associados	Governança
<b>ABIAPE</b> <b>(1)</b>	Brasília	<p>a) promover os interesses dos autoprodutores, produtores independentes e autoimportadores de energia, considerados para este fim aqueles que produzam e/ou produzirão, realizam e/ou realizarão a importação de energia elétrica ou gás natural predominantemente para seu próprio consumo, junto a organizações nacionais e internacionais, órgãos e autoridades públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, agências ou assemelhados, federais, estaduais e municipais, direta ou indiretamente afetas ao setor energético;</p> <p>b) promover a utilização eficiente dos recursos energéticos pelas indústrias, estimulando a autoprodução e a autoimportação;</p> <p>c) estimular o investimento na produção, no transporte e no uso eficiente da energia por seus Associados;</p> <p>d) estimular o desenvolvimento e utilização de fontes alternativas de energia mais adequadas e compatíveis às diferentes indústrias e regiões;</p> <p>e) promover a realização de estudos e análises relativos à disponibilidade de fontes e formação das tarifas e/ou preços de energia e de seu transporte;</p> <p>f) propor e incentivar a adoção de políticas coordenadas, racionais e coerentes de utilização de recursos energéticos e divulgar as realizações e resultados da gestão industrial de energia;</p> <p>g) organizar reuniões, congressos, cursos, seminários e eventos relacionados com a geração, transporte e utilização eficiente de energia pelas indústrias;</p> <p>h) participar de outras atividades que direta ou indiretamente se relacionem com os objetivos aqui mencionados;</p> <p>i) prestar serviços relacionados com seu objeto social aos Associados, sempre a preço de custo; e</p> <p>j) representar os Associados em processos judiciais ou procedimentos administrativos na defesa de seus interesses relacionados aos objetivos da Associação, mediante a outorga de procuração individual e específica dos Associados interessados para essa finalidade.</p>	<p>Pessoas jurídicas que (i) sejam autoprodutoras ou produtoras independentes de energia elétrica predominantemente para consumo próprio ou, ainda, as que tenham participação em sociedades de propósito específico que sejam produtoras independentes de energia elétrica destinada ao consumo de seus sócios, incluindo plantas hídricas e de cogeração, individualmente ou na forma de grupo econômico, e que sejam, comprovadamente, titulares de concessões e/ou autorizações com potência total agregada de, no mínimo, 100 MW, brasileiras ou não, com sede no País, ou (ii) sejam autoprodutoras ou autoimportadoras de gás natural; em qualquer hipótese sujeitas à admissão pelo Conselho Deliberativo. A potência total agregada prevista no item (i) poderá ser reduzida para até 50 MW, desde que o interessado pertença a grupo empresarial com unidades industriais em pelo menos 3 (três) Estados da federação. Para cômputo da potência total prevista no item (i) serão consideradas as titularidades diretas de concessões e/ou autorizações, bem como as outorgadas a sociedades de propósito específico, considerando o percentual dessa participação.</p>	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Assembleia Geral (ordinária e extraordinária, com associados possuindo quantidade desigual de votos, função do porte).</li> <li>. Conselho Deliberativo com 7 membros, sendo 3 membros representando associados com pelo menos 3 votos e 4 membros representando associados com menos de 3 votos. Presidente e Vice-Presidente do Conselho eleitos por seus membros. Reúne-se a cada 2 meses ou sempre que extraordinariamente convocado pelo Presidente do Conselho.</li> <li>. Diretoria: Presidente, Diretor de Relações Institucionais.</li> <li>. Auditoria Independente. Diretoria remunerada com dedicação integral.</li> </ul> <p>O Conselho Deliberativo reúne-se a cada 2 meses ou sempre que convocado extraordinariamente.</p>

(Continua)

(Continuação)

Associação	Sede	Finalidade	Associados	Governança
<b>ABRACE</b> <b>(2)</b>	Brasília	<p>A ABRACE (...) busca estruturar suas ações focada no desenvolvimento energético sustentável no país, sempre em sinergia constante com suas associadas, para as quais energia é tida como um insumo de primeira grandeza e fator preponderante para a competitividade de seus produtos e, conseqüentemente, da economia brasileira como um todo.</p> <p>A ABRACE acredita que a defesa da oferta de energia a preços competitivos é uma questão não apenas do setor energético, mas nacional. Afinal, suas associadas, ..., são responsáveis pela empregabilidade de milhões de brasileiros, têm inserção maciça no cotidiano dos cidadãos e contribuem decisivamente para o bom andamento da economia brasileira. Prezar pela competitividade desses grupos, portanto, é imperativo. Essa é a vocação da ABRACE.</p> <p>A associação, que, desde seu surgimento, vem recebendo amplo reconhecimento pela sua forte atuação, se envolve em ações que objetivam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o aprimoramento e a modernização do setor;</li> <li>b) a efetivação de projetos de integração econômico-comercial e de livre comércio;</li> <li>c) o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico e regulatório do sistema;</li> <li>d) o incremento dos investimentos;</li> <li>e) a ampliação da escala e melhora da competitividade;</li> <li>f) a criação de empregos e o conseqüente bem-estar da população.</li> </ul>	<p>As indústrias associadas à ABRACE são responsáveis pelo consumo de aproximadamente 20% da energia elétrica produzida no País, o que corresponde a 45% do consumo industrial de energia. Demandam, também, mais de 40% do gás e do óleo combustível comercializados. Pertencem a diferentes áreas da indústria produtiva, como alumínio, cloro/soda, cimento, siderurgia, petroquímica, papel e celulose, vidros, fertilizantes, ferro-ligas, mineração, têxtil e gases.</p> <p>Os chamados energointensivos, que representam grande parte das associadas e utilizam energia na produção de aço, alumínio, cimento, produtos de metalurgia, entre outros, assumem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do País e, dado o alto consumo necessário para viabilizar suas produções, têm na energia um insumo vital para seus negócios.</p>	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Diretoria Executiva: Presidente Executivo e Diretor Técnico-Regulatório.</li> <li>. Conselho Diretor com 12 membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, representantes de associados.</li> <li>. Conselho Fiscal com 3 membros.</li> </ul>

(Continua)

(Continuação)

Associação	Sede	Finalidade	Associados	Governança
ABRACEEL (1)	Brasília	<p>a) defender a livre competição de mercado como instrumento de promoção da eficiência e segurança do abastecimento nas áreas de energia elétrica, etanol e gás natural, bem como de estímulo ao crescimento das negociações de créditos de carbono;</p> <p>b) promover a união das empresas autorizadas, representando suas associadas perante os poderes públicos, órgãos e instituições nacionais e internacionais, defendendo seus direitos, interesses e aspirações;</p> <p>c) cooperar com os poderes públicos, órgãos e instituições nacionais e internacionais, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a atividade de suas associadas;</p> <p>d) defender, junto aos poderes constituídos, a manutenção de um ambiente de mercado adequado para a prática da atividade de comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural e créditos de carbono, nos moldes para os quais suas empresas associadas foram criadas.</p> <p>Para consecução de seus fins, incumbe, entre outros, à ABRACEEL:</p> <p>I - organizar, periodicamente, congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões entre associadas para o debate de problemas de interesse comum, posicionando-se, sempre que necessário;</p> <p>II - organizar um centro de informações, publicando, periodicamente, um boletim ou revista para distribuição entre as associadas;</p> <p>III - manter biblioteca especializada;</p> <p>IV - exercer toda e qualquer outra atividade compatível com seus fins;</p> <p>V - participar, em todos os foros legais, da composição e da atualização do quadro regulatório que, de algum modo, afete a comercialização, no mercado de livre competição, de energia elétrica, etanol, gás natural e créditos de carbono.</p>	<p>São participantes da ABRACEEL, denominadas associadas fundadoras, as empresas autorizadas na comercialização de energia elétrica que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação.</p> <p>Poderão vir a participar da ABRACEEL empresas que atuem, em regime de livre competição, na comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural e créditos de carbono e que submetam proposta de adesão ao Conselho de Administração.</p>	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Assembleia Geral: reuniões anuais ou extraordinárias, quando necessário.</li> <li>. Conselho de Administração (não remunerado): 8 membros, sendo um Presidente e 7 Vice-Presidentes, todos representantes de associados; reuniões mensais.</li> <li>. Diretoria Executiva (remunerada): Presidente Executivo e Diretor de Relações Institucionais.</li> </ul>

(Continua)

(Continuação)

<b>Associação</b>	<b>Sede</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Associados</b>	<b>Governança</b>
<b>ABRADEE</b> <b>(1)</b>	Brasília	a) a representação judicial ou extrajudicial de seus associados, para a defesa de seus interesses; b) a prestação de serviços de apoio aos associados, no campo técnico, comercial, econômico, financeiro, jurídico, político e institucional; c) o fomento à mútua colaboração e à assistência entre os associados; d) a promoção e a realização de estudos e pesquisas de interesse dos associados; e) a realização de acordos e convênios de cooperação técnica e de troca de informações com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento e a capacitação dos associados; f) a preparação de estudos e de propostas para a solução de problemas, em colaboração com os poderes constituídos, no âmbito de questões relacionadas com as atividades dos associados; g) a promoção e a realização de cursos, seminários e outros, bem como a edição de publicações e informações, de interesse dos associados.	Empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica.	Estrutura administrativa: . Assembleia Geral (ordinária e extraordinária, com todos os associados com um voto cada). . Conselho Diretor: Presidente e mais 16 membros Diretores ou componentes dos Conselhos de Administração dos associados; reúne-se mensalmente. . Diretoria (remunerada): Presidente, Diretor Técnico Regulatório e Diretor Econômico-Financeiro. . Conselho Fiscal.
<b>ABRAGE</b> <b>(2)</b>	Belo Horizonte	I - O intercâmbio de informações técnicas, comerciais, financeiras e jurídicas referentes às atividades de geração de energia elétrica; II - A elaboração de análises e estudos de interesse comum; III - A celebração de acordos e convênios de cooperação técnica e de troca de informações com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; e IV - A elaboração e a defesa de propostas para solução de problemas comuns.	Grandes empresas geradoras de energia elétrica de origem predominantemente hidráulica.	Estrutura administrativa: . Assembleia Geral: 15 membros; ordinária e extraordinária. . Diretoria: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Executivo. . Conselho Fiscal com 3 membros.

(Continua)

(Continuação)

<b>Associação</b>	<b>Sede</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Associados</b>	<b>Governança</b>
<b>ABRATE (1)</b>	Rio de Janeiro (sede) e Flórida-nópolis (escritório central)	<p>a) intercâmbio de informações técnicas, comerciais e financeiras, legais, jurídicas e institucionais referentes às atividades de transmissão de energia elétrica e correlatas;</p> <p>b) análises, estudos e pesquisas de interesse comum;</p> <p>c) acordos e convênios com outras entidades;</p> <p>d) a elaboração e a defesa de propostas para solução de problemas comuns;</p> <p>e) a mútua colaboração e assistência entre sócios.</p> <p>Para consecução de seus fins, incumbe, mas não exclusivamente, à ABRATE:</p> <p>a) acompanhar os assuntos de interesse das associadas perante outras entidades, especialmente o Operador Nacional do Sistema – ONS, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão do Sistema Elétrico – CCPE;</p> <p>b) acompanhar e avaliar os estudos de planejamento da expansão e operação do sistema elétrico;</p> <p>c) organizar e participar de congressos, seminários, simpósios, e reuniões entre Associadas para o debate de problemas de interesse comum;</p> <p>d) participar dos foros técnicos, normativos, jurídicos e políticos relativos a assuntos de interesse de suas Associadas;</p> <p>e) manter biblioteca básica com a legislação e atos normativos referentes à atividade de suas Associadas, informando-as sobre os assuntos de seus interesses;</p> <p>f) exercer outras atividades que forem consideradas necessárias para atingir seus objetivos.</p>	<p>Grandes empresas de energia elétrica com ativos na rede de transmissão.</p> <p>Foram Associadas fundadoras da ABRATE, as seguintes empresas: CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica, CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco, COPEL – Companhia Paranaense de Energia, CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A., ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., ELETROSUL – Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. e FURNAS Centrais Elétricas S.A.</p> <p>Em caso de cisão empresarial, apenas poderá continuar como Associada a empresa que permanecer com atividades de transmissão consideradas relevantes, a critério da Assembleia Geral. Em caso de fusão empresarial entre Associadas, somente uma continuará como Associada. Poderão vir a participar da ABRATE outras empresas de transmissão de energia elétrica, que solicitem sua adesão e sejam aceitas por <math>\frac{3}{4}</math> das Associadas.</p>	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Assembleia Geral (ordinária e extraordinária, com todos os associados com um voto cada).</li> <li>. Diretoria (remunerada): Presidente, Vice-Presidente e Diretor Executivo.</li> <li>. Conselho Fiscal com 3 membros.</li> </ul>

(Continua)

(Continuação)

Associação	Sede	Finalidade	Associados	Governança
APINE (1)	Brasília	<p>a) promover a defesa dos interesses do segmento geração de energia elétrica, especialmente no que se refere aos produtores independentes e geradores similares, propugnando para que o seu espaço de mercado seja ampliado e sua rentabilidade preservada; b) promover a união dos produtores independentes de energia elétrica e das empresas interessadas na produção independente de energia elétrica, representando suas associadas perante os poderes públicos, incluindo o Poder Judiciário, e órgãos e instituições nacionais e internacionais, defendendo seus direitos, interesses e aspirações; c) cooperar com os poderes públicos, órgãos e instituições nacionais e internacionais, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a atividade de suas associadas, na preservação da livre concorrência na oferta, e na preservação da ordem econômica do mercado de energia elétrica. Para consecução de seus fins, incumbe, exemplificativamente, à APINE:</p> <p>I. Acompanhar os processos de interesse das associadas perante os Ministérios e demais órgãos da administração federal, bem como acompanhar a tramitação de propostas, projetos de lei e medidas provisórias de interesse das associadas no Congresso Nacional; II. Acompanhar os estudos de planejamento da expansão dos sistemas elétricos, interligado e isolado, (...); III. Representar o interesse das associadas em negociações que visem à identificação de potencial mercado de energia elétrica passível de ser atendido por produtores independentes de energia elétrica; IV. Substituir suas associadas em juízo, tanto no polo ativo, em ações judiciais de interesse da APINE e, após autorização formal do Conselho de Administração, bem como no polo passivo, quando as associadas forem demandadas individualmente ou em litisconsórcio; V. Organizar, periodicamente, congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões entre associadas (...); VI. Organizar um sistema de informações, publicando, periodicamente, um boletim de notas informativas e/ou revista para distribuição entre as associadas; VII. Manter um centro de documentação especializado; VIII. Exercer todas e quaisquer outras atividades compatíveis com seus fins.</p>	Empresas de produção independente de energia elétrica (PIEs) e as demais empresas interessadas na produção independente de energia elétrica, que solicitem sua adesão ou sejam convidadas a participar da APINE, comprometendo-se a cumprir suas respectivas obrigações sociais.	<p>Estrutura administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Assembleia Geral (ordinária e extraordinária, com todos os associados com um voto cada).</li> <li>. Conselho de Administração: Presidente remunerado, mais 9 membros; o Presidente não tem direito a voto.</li> <li>. Diretor Executivo (remunerado).</li> <li>. Conselho Fiscal com 3 membros.</li> </ul>

(Continua)

(Continuação)

<b>Associação</b>	<b>Sede</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Associados</b>	<b>Governança</b>
<b>ABDIB (2)</b>	São Paulo	<p>É uma entidade privada sem fins lucrativos, cuja missão principal é o desenvolvimento continuado do mercado brasileiro da infraestrutura e indústrias de base e seu fortalecimento em padrões de competitividade internacional.</p> <p>Defensora pioneira da aplicação de recursos privados na viabilização de empreendimentos em infraestrutura, a ABDIB abriga, desde 1995, empresas públicas e privadas, que se dediquem à implantação, operação, agenciamento e financiamento de empreendimentos, sistemas e instalações na área da infraestrutura, bem como empresas consumidoras de bens e serviços deste setor.</p> <p>O objetivo é garantir a oferta confiável de bens e serviços para a população, permitir condições isonômicas de competição entre empresas nacionais e internacionais e promover atração firme de investimentos de origem interna e externa.</p>	Formada por cerca de 144 grupos empresariais das áreas de Energia Elétrica, Petróleo, Gás e Derivados, Transporte, Construção e Engenharia, Saneamento Ambiental, Telecomunicações, Indústrias de Base (Mineração/Cimento, Siderurgia, Papel e Celulose), além de Bancos de Investimentos e outras empresas de serviços, que se relacionem com o setor de Infraestrutura.	<p>Equipe administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Diretoria: Presidente, 1o Vice-Presidente, Vice-Presidente Executivo e 38 Vice-Presidentes.</li> <li>. Conselho de Estratégia: 41 membros.</li> <li>. Conselho Superior: formado por ex-Presidentes (atualmente 7).</li> <li>. Comitês Executivos de Ações Setoriais, formados por diversos representantes dos associados.</li> <li>. Comitês Setoriais de Infraestrutura, formados por diversos representantes dos associados.</li> </ul>

(Continua)

(Continuação)

Associação	Sede	Finalidade	Associados	Governança
<b>INSTITUTO ACENDE BRASIL (2)</b>	São Paulo	O Instituto Acende Brasil é um Centro de Estudos voltado ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de Transparência e Sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro. [...] Para alcançar este objetivo, adotamos a abordagem de Observatório do Setor Elétrico Brasileiro. [...] fazer, dentre outras, as seguintes perguntas sobre as principais dimensões do Setor Elétrico Brasileiro: 1.Agências Reguladoras: Estas importantes e modernas entidades de Estado estão atuando com a força e a autonomia que seu papel requer? 2.Governança Corporativa: As empresas estatais do setor estão sendo gerenciadas como importantes ativos do Estado ou são meras ferramentas de uso político de governos e grupos de pressão? Elas têm criado ou destruído valor para a sociedade? 3.Tributos e Encargos na Conta de Luz: A carga tributária que pesa sobre a conta de luz é razoável numa comparação intersetorial e internacional? Há transparência na origem e destino dos recursos arrecadados? 4.Leilões de Energia: As regras definidas pelo governo são eficientes no que se refere à promoção da competição isonômica, à redução de tarifas e ao atendimento da demanda por energia? 5.Meio Ambiente e Sociedade: Como o setor tem tratado as dimensões Social e Ambiental? Há respeito pelas Pessoas e pelo Planeta? Quais os caminhos para que todos ganhem? 6.Oferta de Energia: Qual o balanço estrutural entre oferta e demanda de energia? Qual o real risco de se decretar um racionamento? O governo tem sido realista e transparente no tratamento destas informações? Quais ações devem ser adotadas diante de eventuais desequilíbrios? 7.Rentabilidade: Como têm sido remunerados os investimentos bilionários requeridos anualmente para a manutenção e expansão do setor? 8.Tarifa e Regulação: Como são formadas e calculadas as tarifas de eletricidade? Os princípios de revisão das tarifas equilibram as necessidades de curto e longo prazo, satisfazendo simultaneamente à modicidade tarifária e às necessidades de investimento?	Financiadores não declarados. Teoricamente, não possui associados dado que não pretende ser uma instituição de representação.	Equipe administrativa: . Presidente. . Diretor Executivo. . Responsáveis por área. Equipe remunerada; restante da estrutura de governança não divulgada.

Quadro 10 - Estrutura das principais associações de representação do SEB

Fontes: (1) Estatutos das associações, disponíveis nos respectivos *websites*, acessos em 7/06/2011; (2) Informações disponíveis nos respectivos *websites* das associações, acessos em 7/06/2011.



Como resumo da governança dessas associações, destacam-se:

- Missão: representação dos interesses dos associados junto a todos os *stakeholders* (atores políticos, formadores de opinião pública, clientes etc.).
- Condição para associação: variável em função do grupo de representação. Há casos de parceiros ou empresas de serviços correlatos que participam da associação.
- Categorias de filiação: associados, afiliados e participantes eventuais.
- Conselho diretor com atribuições de decisão, atuação efetiva e frequência mensal de reunião.
- Presidente do conselho, representante de empresa expressiva, é o líder institucional, com atuação externa clara (ex.: atuação na mídia).
- Diretor executivo remunerado com dedicação integral, liderança técnica e peso político no setor.
- Construção de parcerias e alianças estratégicas (ex.: outras associações e *think tanks*, no Brasil e no exterior).

Como resumo das evidências da importância da atuação das associações nas estratégias das empresas do setor elétrico junto aos atores políticos, notadamente a ANEEL, destacam-se:

- Há imensa sobreposição de esforços e redundâncias na defesa de pontos de vista e excesso de interlocutores junto aos atores políticos.
- Embora coerentes com a estrutura do setor elétrico brasileiro em sua configuração atual, a saturação de associações é objeto de críticas dentro das próprias empresas que as têm suportado.
- Há grande dificuldade de gerenciamento das diversas participações nas associações por parte das empresas associadas.
- Não há como manter tantos colaboradores envolvidos em tantos grupos de trabalho que se multiplicam por associação.
- A fragmentação tem levado ao enfraquecimento das associações como

um todo, com perda em sua capacidade de influenciar os atores políticos.

- As associações consistentemente procuram gerenciar sua rede de relacionamentos e influências patrocinando eventos, individualmente ou junto com outras associações.
- No âmbito deste trabalho é especialmente importante a atuação da associação representativa das distribuidoras, a ABRADDEE, que possui atualmente 43 associadas.
- Ainda que grandes desafios e dificuldades existam, a percepção generalizada é que “uma representação é muito melhor e muito mais forte que ir individualmente” (EX-AEP-18) ao regulador.

Como grande desafio das empresas ou grupos econômicos que entendem a importância das associações é a orquestração dos interesses divergentes dentro da própria empresa ou grupo é o de escolher qual o “lado” que maiores benefícios lhes trarão. Há casos em que tal escolha não acontece: “As empresas tomaram a decisão aqui na ABRADDEE de acionar judicialmente. [...] A CEMIG e todo mundo que estava na ABRADDEE. Então é isso que eu digo, a CEMIG que estava perdendo 700 milhões, entrou aqui e entrou lá” (ES-ASS-12).

De qualquer modo, após a crise de 2008/2009 as empresas passaram a ficar muito mais críticas quanto a participar de muitas associações, “muitos associados resolveram fazer uma avaliação do custo-benefício de sua participação em todas as associações e caíram fora de algumas” (ES-ASS-1).

Por fim, é importante destacar que “nos Governos Lula e Dilma Rousseff há um relacionamento maior com as associações do que no Governo Fernando Henrique Cardoso” (GE-AEP-L2).

## **5.6. Distribuição de energia elétrica**

### **5.6.1. Distribuidoras**

São 63 as distribuidoras de energia elétrica operando no Brasil. Várias delas são membros de grupos econômicos com interesses em geração, transmissão,

distribuição e comercialização, ou seja, grupos que têm agentes econômicos em um ou mais segmentos do SEB. No Quadro 11, estão relacionadas as distribuidoras, indicando o grupo econômico e a condição de associadas da ABRADDEE.

<b>Sigla</b>	<b>Empresa</b>	<b>Grupo</b>	<b>Membro ABRADDEE</b>
AES ELETROPAULO	Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	AES	Sim
AES SUL	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	AES	Sim
AMAZONAS	Eletrobrás Amazonas Energia - Eletrobrás AM	ELETROBRÁS	Sim
AMPLA	Ampla Energia e Serviços S/A	ENDESA	Sim
BANDEIRANTE	Bandeirante Energia S/A	EDP	Sim
BOA VISTA	Boa Vista Energia S/A - Eletrobrás RR	ELETROBRÁS	Sim
CAIUÁ	CAIUÁ - Distribuição de Energia S.A.	REDE	Não
CEA	Cia. de Eletricidade do Amapá	OUTROS	Não
CEAL	Cia. Energética de Alagoas - Eletrobrás AL	ELETROBRÁS	Sim
CEB	CEB Distribuição S.A.	ESTATAL	Sim
CEEE	Cia. Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	ESTATAL	Sim
CELESC	CELESC Distribuição S.A.	ESTATAL	Sim
CELG	CELG Distribuição S.A.	ESTATAL	Sim
CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A	REDE	Sim
CELPE	Cia. Energética de Pernambuco	NEOENERGIA	Sim
CELTINS	Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	REDE	Sim
CEMAR	Cia. Energética do Maranhão	EQUATORIAL	Sim
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A	REDE	Sim
CEMIG	CEMIG Distribuição S.A.	CEMIG	Sim
CEPISA	Cia. Energética do Piauí - Eletrobrás PI	ELETROBRÁS	Sim
CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Eletrobrás RO	ELETROBRÁS	Sim
CERR	Cia. Energética de Roraima	OUTROS	Não
CFLO	Cia. Força e Luz do Oeste	REDE	Sim
CHESP	Cia. Hidroelétrica São Patrício	OUTROS	Sim
CNEE	Cia. Nacional de Energia Elétrica	REDE	Sim
COCEL	Cia. Campolarguense de Energia	OUTROS	Não
COELBA	Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia	NEOENERGIA	Sim
COELCE	Cia. Energética do Ceará	ENDESA	Sim
COOPERALIANÇA	Cooperativa Aliança	OUTROS	Não
COPEL	COPEL Distribuição S.A.	ESTATAL	Sim
COSERN	Cia. Energética do Rio Grande do Norte	NEOENERGIA	Sim
CPFL JAGUARI	Cia. Jaguari de Energia	CPFL ENERGIA	Não

(continua)

(continuação)

<b>Sigla</b>	<b>Empresa</b>	<b>Grupo</b>	<b>Membro ABRADDEE</b>
CPFL LESTE	Companhia Leste Paulista de Energia	CPFL ENERGIA	Sim
CPFL MOCOCA	Cia. Luz e Força Mococa	CPFL ENERGIA	Não
CPFL PAULISTA	Companhia Paulista de Força e Luz	CPFL ENERGIA	Sim
CPFL PIRATININGA	Companhia Piratininga de Força e Luz	CPFL ENERGIA	Sim
CPFL SANTA CRUZ	Cia. Luz e Força Santa Cruz	CPFL ENERGIA	Não
CPFL SUL PAULISTA	Cia. Sul Paulista de Energia	CPFL ENERGIA	Não
DEMEI	Departamento Municipal de Energia de Ijuí	OUTROS	Não
DMEPC	DME Distribuição S.A.	OUTROS	Sim
EDEVP	Empresa de Distribuição de Energia Vale do Paranapanema S.A.	REDE	Não
EEB	Empresa Elétrica Bragantina S/A	REDE	Sim
EFLJC	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda.	OUTROS	Não
EFLUL	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.	OUTROS	Não
ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	IBERDROLA	Sim
ELETROACRE	Cia. de Eletricidade do Acre - Eletrobrás AC	ELETROBRÁS	Sim
ELETROCAR	Centrais Elétricas de Carazinho	OUTROS	Não
ELFSM	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	OUTROS	Sim
ENERGISA BO	Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A.	ENERGISA	Não
ENERGISA MG	Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A.	ENERGISA	Não
ENERGISA NF	Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.	ENERGISA	Não
ENERGISA PB	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.	ENERGISA	Sim
ENERGISA SE	Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.	ENERGISA	Sim
ENERSUL	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A	REDE	Sim
ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A	EDP	Sim
FORCEL	Força e Luz Coronel Vivida Ltda.	OUTROS	Não
HIDROPAN	Hidroelétrica Panambi S/A	OUTROS	Sim
IGUAÇU	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda.	OUTROS	Sim
LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S/A	CEMIG	Sim
MUX	Muxfeldt, Marin e Cia. Ltda.	OUTROS	Não
RGE	Rio Grande de Energia S/A	CPFL ENERGIA	Sim
SULGIPE	Cia. Sul Sergipana de Eletricidade	OUTROS	Sim
UHENPAL	Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.	OUTROS	Não

Quadro 11 - Relação de distribuidoras de energia elétrica

Atualmente, as 43 associadas da ABRADDEE representam cerca de 99% dos consumidores do Brasil (fonte: ABRADDEE. Apresentação no ENASE 2011, em 6/10/2011). O setor de distribuição, com suas 63 distribuidoras responde por cerca

de R\$ 118 bilhões de faturamento bruto, base 2010, (fonte: ABRADÉE. Apresentação no ENASE 2011, em 6/10/2011). É um componente relevante do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB) e, conseqüentemente, uma grande fonte de arrecadação de tributos, além dos encargos setoriais que contribuem para a realização das políticas públicas de subsídios aos consumidores de baixa renda, fontes não competitivas em locais não interligados ao sistema nacional, reservas de reversão de ativos etc.

Outra característica marcante do setor de distribuição é sua identidade junto ao consumidor final como o único representante do setor elétrico. Se problemas institucionais, regulatórios, de geração ou de transmissão ocorrem, não são estes que o consumidor final identifica, mas a má qualidade da entrega da energia elétrica. Para os consumidores, de forma geral pouco esclarecidos, o setor elétrico são as distribuidoras de energia elétrica.

Como o recolhimento do pagamento pela prestação de serviços de energia elétrica pelas distribuidoras, naturalmente houve um interesse de concentrar nas tarifas cobradas por essas empresas toda a responsabilidade pela carga tributária e de encargos setoriais. Isso tem raízes históricas que remonta ao Código de Águas, de 1934 (MONTEIRO; SANTOS, 2010). Conforme estudo da PricewaterhouseCoopers e Instituto Acende Brasil – Carga Tributária Consolidada do Setor Elétrico Brasileiro (disponível em: [HTTP://www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br), acesso em 30/12/2011), a carga tributária consolidada do setor elétrico, abrangendo geração, transmissão, distribuição e comercialização, em 2008 chegou a 45,08% da arrecadação, após um pico de 46,33% em 2006. Foram considerados os seguintes tributos e encargos:

- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS / PASEP);
- Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Imposto sobre Serviços (ISS);

- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU);
- Contribuição ao INSS devida pelo Empregador (INSS);
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Outros encargos sociais: SAT, salário educação, sistema “S”;
- Reserva Global de Reversão (RGR);
- Conta de Consumo de Combustíveis (CCC);
- Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);
- Taxa de Fiscalização (TFSEE);
- Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos (CFURH);
- Use de Bem Público (UBP);
- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP);
- Encargo de Capacidade Emergencial (ECE);
- Encargo de Serviços de Sistema (ESS);
- Encargo de Energia de Reserva (EER);
- Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE);
- Contribuição do Operador Nacional do Sistema (NOS).

Já a ANEEL (2011), quando explicando a carga de tributos na conta de energia, tendo como público-alvo os consumidores, destaca apenas a tributos federais (PIS e COFINS), tributos estaduais (ICMS) e tributos municipais (CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública). Sequer faz menção aos encargos setoriais.

Monteiro e Santos (2010) demonstram como os impostos e encargos têm tido uso político no setor elétrico, destacando quatro nuances: taxação pulverizada, subsídios para poucos e pequenos grupos, aumento da carga suportada pelo afastamento do Estado da atividade de distribuição e cenários futuros de maior resistência contra aumento de impostos. Em suma, o setor elétrico por todas as suas características é uma fácil e grande “vaca leiteira” de arrecadação de tributos e distribuição de benesses com fins políticos.

### **5.6.2. Desempenho das empresas do segmento de distribuição**

A Lei 10.848/2004 introduziu modificações na Lei 9.074/1995 exigindo que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica atuando no SIN não possam desenvolver atividades: de geração de energia elétrica; de transmissão de energia elétrica; de venda de energia a consumidores, exceto às unidades consumidoras localizadas na área de concessão ou permissão da empresa distribuidora, sob as mesmas condições reguladas aplicáveis aos demais consumidores não abrangidos por aqueles artigos, inclusive tarifas e prazos; de participação em outras sociedades de forma direta ou indireta, ressalvado o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei 8.987/1995, e nos respectivos contratos de concessão; ou estranhas ao objeto da concessão, permissão ou autorização, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tal determinação não se aplica às cooperativas de eletrificação rural em diversas condições estipuladas na referida Lei. Coube à ANEEL autorizar, caso a caso, a segregação de atividades de G/T/D/C (ex.: Resolução Autorizativa 318/2005, relativa à CEB).

Na prática, isso implicou na desverticalização societária de diversas empresas, fazendo com que informações econômico-financeiras que refletiam muitas vezes a combinação de operações de geração, transmissão, distribuição e comercialização, passassem a refletir cada uma separadamente. No caso de algumas empresas, os balanços passam a expressar de forma separada a atividade de distribuição a partir de 2005 ou 2006. Há, ainda, casos em que a informação pública divulgada, ainda que a segregação tenha sido realizada, não explicitou a atividade de distribuição.

Além disso, a Lei 11.638 de 2007, (Nova Lei das S.A.), complementada pela Lei 11.941 de 2009, e novos pronunciamentos contábeis brasileiros – os CPCs – emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados por reguladores como o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) trouxeram mudanças na elaboração das Demonstrações Financeiras, procurando aproximá-las de padrões internacionais.

Esse conjunto de leis alterou, revogou e introduziu novos dispositivos, especialmente no que se refere às normas contábeis, visando padronizá-las de

acordo com as práticas internacionais constantes nos IFRS — *International Financial Reporting Standards*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Tais mudanças representam um importante avanço, contribuindo para aumentar o grau de transparência das demonstrações financeiras e, assim, oferecer maior segurança ao investidor nacional e internacional. As companhias de capital fechado poderão optar por seguir as novas regras para as empresas SAs.

O alinhamento das normas e práticas contábeis brasileiras às internacionais é mais um movimento de integração do Brasil ao mercado global, facilitando o acesso das empresas nacionais aos mercados externos e atraindo capitais estrangeiros ao país.

A ANEEL exige, também, a apuração das Demonstrações Financeiras Regulatórias. A Resolução Normativa 396, de 23 de fevereiro de 2010, institui a contabilidade regulatória, além de alterar o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, por sua vez instituído pela Resolução ANEEL 444, de 26 de outubro de 2001.

Por todas essas razões, as séries históricas de informações econômico-financeiras das distribuidoras de energia elétrica ficaram comprometidas. Dessa forma, para fins deste trabalho, foi estabelecido o período de 5 anos entre 2006 e 2010 . São 30 as concessionárias com dados disponíveis para a análise de desempenho do setor, representando em 2010 91,5% da energia distribuída e 91,6% da quantidade de clientes no Brasil (vide Tabela 2).



<b>Empresa</b>	<b>Qtd. Clientes 2010</b>	<b>GWh Distribuído 2010</b>
AES ELETROPAULO (1)	6.106.532	35.347
CEMIG (1)	7.053.632	23.091
CPFL PAULISTA (1)	3.595.771	20.602
LIGHT (1)	3.665.400	19.460
COPEL (1)	3.759.399	21.303
CELESC (1)	2.345.805	15.033
CPFL PIRATININIGA (1)	1.406.123	8.838
ELEKTRO (1)	2.186.382	11.665
BANDEIRANTE (1)	1.502.914	8.977
COELBA (1)	4.886.178	14.593
CELPE (1)	3.091.013	9.972
AMPLA (1)	2.325.081	8.269
CELG (1)	2.308.834	9.439
AES SUL (1)	1.181.463	7.585
CEEE (1)	1.465.866	7.304
RGE (1)	1.256.990	6.740
COELCE (1)	2.856.156	8.163
ESCELSA (1)	1.237.692	5.221
CELPA (1)	1.761.495	6.152
CEMAT (1)	1.040.699	5.143
COSERN (1)	1.127.444	3.839
ENERSUL (1)	810.504	3.398
CEMAR (1)	1.822.308	4.167
ENERGISA SE (1)	596.982	2.049
ENERGISA MG (2)	382.489	1.110
ENERGISA PB (1)	1.100.523	3.045
ENERGISA BO (2)	166.112	601
ENERGISA NF (2)	93.737	332
CAIUÁ (3)	211.027	1.015
CELTINS (1)	441.578	1.430
Sub-total	61.786.129	273.883
%	91,6%	91,5%
BRASIL (1)	67.448.353	299.479

Tabela 2 – Distribuidoras utilizadas para avaliação de desempenho

Fontes:

(1) ABRADÉE. Disponível em: <http://www.abradee.org.br>, acesso em 02/01/2012.(2) Relatórios de Administração das Empresas 2010, disponíveis em <http://www.investidores.grupoenergisa.com.br>, acesso em 23/12/2011.(3) Relatório de Administração da Empresa, disponível em <http://redeenergia/riweb.com.br>, acesso em 23/12/2011.

De forma concisa o desempenho do setor de distribuição de energia elétrica pode ser desmembrado em 3 dimensões: qualidade, mercado e econômico-financeira. Quanto à qualidade, há alguns indicadores consagrados adotados pela própria ANEEL no acompanhamento setorial, alinhados à sua atribuição legal de zelar pela qualidade dos serviços: IASC, DEC, FEC, DIC, FIC e DMIC.

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC - é o apurado a

partir de pesquisas anuais junto aos consumidores residenciais e busca avaliar o seu grau de satisfação com os serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica. A pesquisa abrange toda a área de concessão das 63 distribuidoras no Brasil. Desde 2002 a ANEEL concede às concessionárias melhor avaliadas por seus consumidores o Prêmio “Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor – IASC”. Há diversas categorias, de forma a confrontar distribuidoras com características semelhantes. Com o prêmio a ANEEL dá divulgação da qualidade dos serviços e procura incentivar a melhor a da prestação dos serviços. Na Tabela 3 encontra-se a evolução dos índices IASC médios e respectivos desvios padrões no período de 2000 a 2010, considerado todas as distribuidoras brasileiras. Percebe-se que não há uma significativa evolução no desempenho médio das distribuidoras.

	<b>IASC Médio</b>	<b>Desvio Padrão</b>
<b>2000</b>	63,42	6,64
<b>2001</b>	65,13	6,67
<b>2002</b>	65,95	5,78
<b>2003</b>	65,56	5,30
<b>2004</b>	60,41	6,10
<b>2005</b>	61,84	6,87
<b>2006</b>	60,80	9,51
<b>2007</b>	66,08	7,79
<b>2008</b>	63,23	9,53
<b>2009</b>	66,87	8,61
<b>2010</b>	65,10	8,56

Tabela 3 – Evolução do IASC médio – 2000 / 2010  
Fonte: ANEEL.

Na Tabela 4 encontram-se os índices IASC no período 2006 / 2010 para as 30 distribuidoras destacadas, listadas em ordem alfabética.

EMPRESA	IASC 2006	IASC 2007	IASC 2008	IASC 2009	IASC 2010	IASC Médio
AES ELETROPAULO	64,70	65,52	65,10	71,51	62,37	65,84
AES SUL	65,55	69,83	67,77	69,38	68,56	68,22
AMPLA	57,90	60,94	57,58	64,03	55,64	59,22
BANDEIRANTE	62,32	66,69	67,22	69,67	67,45	66,67
CAIUÁ	58,95	57,92	61,32	66,40	62,12	61,34
CEEE	67,49	71,77	61,65	69,43	64,84	67,04
CELESC	58,60	72,25	63,71	90,98	69,07	70,92
CELG	57,99	62,38	60,51	61,36	60,72	60,59
CELPA	50,27	56,93	42,03	50,89	46,25	49,27
CELPE	61,46	61,67	65,30	64,25	63,38	63,21
CELTINS	51,88	57,76	56,88	63,37	53,41	56,66
CEMAR	45,67	50,53	48,08	68,91	50,84	52,81
CEMAT	57,95	66,69	51,77	65,60	49,86	58,37
CEMIG	68,03	71,63	69,68	68,14	70,25	69,55
COELBA	57,37	57,60	71,35	67,44	58,08	62,37
COELCE	56,30	66,89	56,51	78,98	63,23	64,38
COPEL	69,96	70,87	65,50	68,89	62,22	67,49
COSERN	61,42	71,37	70,74	66,19	73,36	68,62
CPFL PAULISTA	66,55	62,85	73,76	68,15	66,92	67,65
CPFL PIRATININGA	63,61	70,63	66,52	69,08	67,96	67,56
ELEKTRO	63,60	73,24	72,67	70,21	72,16	70,38
ENERGISA BO	56,83	72,72	67,16	70,50	76,09	68,66
ENERGISA MG	56,22	71,73	74,88	68,15	71,29	68,45
ENERGISA NF	56,10	69,73	61,92	66,30	48,40	60,49
ENERGISA PB	59,28	66,50	61,58	64,12	72,29	64,75
ENERGISA SE	65,03	62,79	63,54	55,58	61,14	61,62
ENERSUL	55,43	61,47	53,61	61,09	62,01	58,72
ESCELSA	60,27	67,31	63,06	60,97	61,33	62,59
LIGHT	66,97	66,88	56,20	64,22	67,55	64,36
RGE	66,74	70,75	65,97	71,12	69,25	68,77
MÉDIA	60,35	65,86	62,79	67,16	63,27	63,89
DESVIO PADRÃO	5,66	5,83	7,58	6,83	7,79	5,26

Tabela 4 – Evolução do IASC por distribuidora – 2006 / 2010

Fonte: ANEEL.

O desempenho das distribuidoras quanto à continuidade do serviço prestado de energia elétrica é avaliado pela ANEEL com base em indicadores coletivos (DEC e FEC) e individuais (DIC, FIC e DMIC) devidamente estabelecidos nos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.

O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) indica o número de horas em média que um consumidor fica sem energia elétrica durante um período, geralmente o mês ou o ano. Já o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) indica quantas vezes, em

média, houve interrupção na unidade consumidora (residencial, comercial, industrial etc.). Os indicadores DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora) e FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora) indicam por quanto tempo e o número de vezes respectivamente uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado. O DMIC (Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora) é um indicador que limita o tempo máximo de cada interrupção, impedindo que a concessionária deixe o consumidor sem energia elétrica durante um período muito longo.

A ANEEL estabelece limites para os indicadores de continuidade individuais para períodos mensais, trimestrais e anuais. Quando há descumprimento desses limites, a distribuidora deve compensar financeiramente a unidade consumidora. A compensação é automática, e deve ser paga em até 2 meses após o mês de apuração do indicador (mês em que houve a interrupção).

Nas Tabelas 5 e 6 nota-se como a qualidade dos serviços medida pelo DEC e FEC, respectivamente, encontra-se estável no período de 2006 a 2010, persistindo nesse período grandes diferenças de desempenho entre as distribuidoras. Cabe destacar o bom desempenho do DEC das concessionárias do estado de São Paulo (AES Eletropaulo, Bandeirante, Caiuá, CPFL Paulista, CPGL Piratininga, Elektro) e a da Light do Rio de Janeiro, assim como destas e mais CEMIG, COELCE, COELBA, COSERN e ESCELSA no FEC.

<b>EMPRESA</b>	<b>DEC 2006</b>	<b>DEC 2007</b>	<b>DEC 2008</b>	<b>DEC 2009</b>	<b>DEC 2010</b>	<b>DEC Médio</b>
<b>AES ELETROPAULO</b>	7,87	8,90	9,20	11,86	10,68	9,70
<b>AES SUL</b>	17,31	20,57	19,60	20,90	18,05	19,29
<b>AMPLA</b>	16,50	14,46	13,21	19,47	23,81	17,49
<b>BANDEIRANTE</b>	8,82	9,46	11,34	12,77	12,18	10,91
<b>CAIUÁ</b>	7,21	8,04	7,23	7,30	6,90	7,34
<b>CEEE</b>	26,54	25,79	24,51	26,99	21,72	25,11
<b>CELESC</b>	15,20	16,40	14,39	13,51	13,53	14,61
<b>CELG</b>	21,39	24,44	23,43	25,35	20,51	23,02
<b>CELPA</b>	41,85	56,92	76,93	83,40	101,90	72,20
<b>CELPE</b>	15,49	14,89	14,99	16,25	16,41	15,61
<b>CELTINS</b>	51,11	47,69	46,00	52,20	46,50	48,70
<b>CEMAR</b>	42,41	28,59	27,19	23,60	21,80	28,72
<b>CEMAT</b>	25,78	27,52	27,86	29,30	28,50	27,79
<b>CEMIG</b>	13,03	13,14	13,66	14,09	13,00	13,38
<b>COELBA</b>	14,47	13,63	13,49	13,86	24,81	16,05
<b>COELCE</b>	11,42	9,40	8,18	7,67	7,54	8,84
<b>COPEL</b>	14,79	13,54	12,18	12,91	11,46	12,98
<b>COSERN</b>	12,13	12,13	13,22	13,71	12,30	12,70
<b>CPFL PAULISTA</b>	6,59	6,98	6,85	5,76	5,65	6,37
<b>CPFL PIRATININGA</b>	6,75	6,90	6,54	6,68	6,88	6,75
<b>ELEKTRO</b>	10,17	9,36	8,52	8,74	9,48	9,25
<b>ENERGISA BO</b>	14,39	13,64	16,02	14,96	13,58	14,52
<b>ENERGISA MG</b>	10,92	12,16	15,67	19,01	12,54	14,06
<b>ENERGISA NF</b>	18,76	17,97	20,58	24,01	13,48	18,96
<b>ENERGISA PB</b>	50,76	35,43	34,47	47,56	29,24	39,49
<b>ENERGISA SE</b>	14,04	15,63	21,92	16,70	23,61	18,38
<b>ENERSUL</b>	13,56	13,13	11,98	12,40	10,20	12,25
<b>ESCELSA</b>	8,31	11,53	10,67	11,44	8,95	10,18
<b>LIGHT</b>	7,99	9,09	11,06	10,06	11,33	9,91
<b>RGE</b>	19,92	17,03	15,42	14,45	14,70	16,30
<b>MÉDIA</b>	18,18	17,81	18,54	19,90	19,04	18,70
<b>DESVIO PADRÃO</b>	12,51	11,72	14,11	16,04	17,87	13,84

Tabela 5 – Evolução do DEC – 2006 / 2010  
Fonte: ANEEL.

<b>EMPRESA</b>	<b>FEC 2006</b>	<b>FEC 2007</b>	<b>FEC 2008</b>	<b>FEC 2009</b>	<b>FEC 2010</b>	<b>FEC Médio</b>
<b>AES ELETROPAULO</b>	5,52	5,65	5,20	6,17	5,43	5,59
<b>AES SUL</b>	11,40	11,48	12,40	11,90	10,13	11,46
<b>AMPLA</b>	11,53	10,50	10,06	11,92	12,74	11,35
<b>BANDEIRANTE</b>	5,51	5,84	6,30	6,43	7,05	6,23
<b>CAIUÁ</b>	7,92	7,90	5,87	7,00	9,00	7,54
<b>CEEE</b>	16,98	18,63	16,52	15,18	15,49	16,56
<b>CELESC</b>	12,15	12,45	10,54	9,75	10,22	11,02
<b>CELG</b>	20,14	20,27	21,05	21,06	15,91	19,69
<b>CELPA</b>	35,12	45,66	50,22	48,80	53,00	46,56
<b>CELPE</b>	8,81	7,67	7,37	6,48	6,68	7,40
<b>CELTINS</b>	35,88	33,76	33,87	39,30	33,00	35,16
<b>CEMAR</b>	24,55	19,78	16,75	15,20	14,10	18,08
<b>CEMAT</b>	26,38	24,80	23,79	22,80	21,80	23,91
<b>CEMIG</b>	6,43	6,40	6,53	6,76	6,56	6,54
<b>COELBA</b>	7,15	7,23	6,51	6,73	10,14	7,55
<b>COELCE</b>	9,11	7,87	6,78	5,91	5,81	7,10
<b>COPEL</b>	13,66	12,41	10,69	11,04	9,46	11,45
<b>COSERN</b>	7,49	7,31	7,29	6,54	6,38	7,00
<b>CPFL PAULISTA</b>	5,49	5,88	5,87	5,07	5,05	5,47
<b>CPFL PIRATININGA</b>	5,67	5,79	5,36	6,41	5,23	5,69
<b>ELEKTRO</b>	6,74	6,41	6,02	5,94	5,75	6,17
<b>ENERGISA BO</b>	10,35	12,91	11,77	11,60	9,93	11,31
<b>ENERGISA MG</b>	9,30	10,71	13,10	13,62	13,07	11,96
<b>ENERGISA NF</b>	12,34	11,91	22,99	15,82	11,78	14,97
<b>ENERGISA PB</b>	19,40	20,40	18,17	21,96	15,97	19,18
<b>ENERGISA SE</b>	9,01	11,22	12,68	11,16	11,87	11,19
<b>ENERSUL</b>	10,45	9,27	7,80	9,10	7,20	8,76
<b>ESCELSA</b>	6,34	7,65	6,93	6,91	6,26	6,82
<b>LIGHT</b>	6,30	6,40	6,74	6,12	5,76	6,26
<b>RGE</b>	12,36	10,90	9,67	8,80	9,65	10,28
<b>MÉDIA</b>	12,65	12,84	12,83	12,72	12,01	12,61
<b>DESVIO PADRÃO</b>	8,30	9,04	9,81	9,94	9,70	9,18

Tabela 6 – Evolução do FEC – 2006 / 2010

Fonte: ANEEL.

As Tabelas 7 e 8 mostram a evolução do consumo das mesmas distribuidoras entre 2006 e 2010 em relação às suas respectivas áreas de concessão e base de clientes. Nota-se uma grande evolução no consumo por área, com destaque para as distribuidoras do Nordeste, o que decorre em parte pelo movimento de universalização da eletrificação.

EMPRESA	CONSUMO (MWh / KM <sup>2</sup> )					
	2006	2007	2008	2009	2010	Var. % 2006- 2010
<b>AES ELETROPAULO</b>	6.998,90	7.191,34	7.444,76	7.561,20	7.809,77	11,59
<b>AES SUL</b>	69,56	70,61	74,00	72,52	76,41	9,85
<b>AMPLA</b>	219,06	231,45	241,39	249,60	256,90	17,27
<b>BANDEIRANTE</b>	815,53	834,72	877,44	886,77	930,84	14,14
<b>CAIUÁ</b>	97,39	103,40	104,49	109,19	110,94	13,92
<b>CEEE</b>	85,39	89,14	93,39	93,78	99,20	16,18
<b>CELESC</b>	144,68	156,98	165,85	168,89	170,65	17,95
<b>CELG</b>	21,29	23,37	24,81	25,58	28,02	31,59
<b>CELPA</b>	3,80	4,10	4,42	4,47	4,93	29,82
<b>CELPE</b>	76,40	79,53	88,74	93,11	97,06	27,03
<b>CELTINS</b>	3,46	3,84	4,13	4,43	5,14	48,34
<b>CEMAR</b>	8,78	9,74	10,10	10,76	12,55	42,90
<b>CEMAT</b>	4,39	4,79	5,27	5,53	5,67	29,16
<b>CEMIG</b>	35,48	36,46	39,54	39,49	40,67	14,63
<b>COELBA</b>	18,84	20,24	22,94	25,03	25,90	37,49
<b>COELCE</b>	42,41	44,78	47,78	49,98	55,78	31,53
<b>COPEL</b>	89,70	95,06	100,76	103,88	109,33	21,88
<b>COSERN</b>	60,33	64,14	71,51	76,67	72,02	19,37
<b>CPFL PAULISTA</b>	202,17	208,50	215,82	220,42	227,68	12,62
<b>CPFL PIRATININGA</b>	1.141,19	1.181,28	1.231,83	1.245,84	1.302,58	14,14
<b>ELEKTRO</b>	79,11	83,18	90,45	91,88	96,50	21,98
<b>ENERGISA BO</b>	284,52	298,49	319,73	310,23	335,94	18,07
<b>ENERGISA MG</b>	58,05	59,64	62,15	64,54	67,97	17,09
<b>ENERGISA NF</b>	275,00	287,00	303,00	316,00	332,00	20,73
<b>ENERGISA PB</b>	41,67	43,72	46,91	49,05	55,77	33,85
<b>ENERGISA SE</b>	93,90	94,70	103,69	113,94	117,32	24,94
<b>ENERSUL</b>	8,29	8,63	8,92	9,52	10,35	24,79
<b>ESCELSA</b>	103,95	110,76	115,42	99,22	126,60	21,79
<b>LIGHT</b>	1.675,57	1.662,26	1.666,82	1.741,20	1.773,93	5,87
<b>RGE</b>	69,65	71,25	75,31	75,06	74,30	6,66

Tabela 7 – Densidade de consumo (MWh / Km<sup>2</sup>) – 2006 / 2010  
Fonte: ABRADÉE e relatórios anuais das empresas.

O perfil de consumo por cliente em algumas distribuidoras (CELG, CELTINS, COELCE, Energisa PB) também evoluiu num ritmo elevado, mas a maior parte das empresas tem crescimento pequeno. Há inclusive caso de redução de consumo médio por cliente, como na COSERN, AES Eletropaulo, AES Sul, Light e RGE. O fator que mais influencia esse movimento é a migração de clientes livres. Cada vez mais o mercado de consumo das distribuidoras é aquele tipicamente cativo, ou seja, decorrente da situação de monopólio natural da concessão de serviços públicos.

EMPRESA	CONSUMO POR CLIENTE (MWh / cliente)					
	2006	2007	2008	2009	2010	Var. % 2006- 2010
<b>AES ELETROPAULO</b>	5,79	5,76	5,78	5,72	5,79	-0,07
<b>AES SUL</b>	6,44	6,37	6,51	6,26	6,42	-0,34
<b>AMPLA</b>	3,28	3,36	3,30	3,40	3,56	8,46
<b>BANDEIRANTE</b>	5,76	5,75	5,88	5,77	5,97	3,64
<b>CAIUÁ</b>	4,59	4,77	4,74	4,83	4,81	4,68
<b>CEEE</b>	4,64	4,75	4,87	4,80	4,98	7,40
<b>CELESC</b>	6,13	6,44	6,62	6,65	6,41	4,57
<b>CELG</b>	3,63	3,84	3,92	3,89	4,09	12,73
<b>CELPA</b>	3,40	3,42	3,56	3,35	3,49	2,65
<b>CELPE</b>	3,09	3,05	3,24	3,20	3,23	4,38
<b>CELTINS</b>	2,79	2,87	2,92	2,96	3,24	15,89
<b>CEMAR</b>	2,16	2,25	2,18	2,12	2,29	5,78
<b>CEMAT</b>	4,81	4,97	5,09	5,06	4,94	2,73
<b>CEMIG</b>	3,23	3,21	3,35	3,28	3,27	1,46
<b>COELBA</b>	2,91	2,93	2,93	3,05	2,99	2,56
<b>COELCE</b>	2,57	2,63	2,66	2,67	2,86	11,27
<b>COPEL</b>	5,22	5,39	5,57	5,58	5,67	8,45
<b>COSERN</b>	3,52	3,55	3,79	3,80	3,41	-3,28
<b>CPFL PAULISTA</b>	5,63	5,66	5,70	5,69	5,73	1,79
<b>CPFL PIRATININGA</b>	6,19	6,23	6,29	6,18	6,29	1,47
<b>ELEKTRO</b>	4,89	5,01	5,29	5,23	5,34	9,04
<b>ENERGISA BO</b>	3,50	3,54	3,66	3,46	3,62	3,49
<b>ENERGISA MG</b>	2,86	2,85	2,83	2,84	2,90	1,45
<b>ENERGISA NF</b>	3,23	3,31	3,41	3,46	3,54	9,71
<b>ENERGISA PB</b>	2,45	2,46	2,52	2,53	2,77	12,71
<b>ENERGISA SE</b>	3,34	3,20	3,32	3,49	3,43	2,62
<b>ENERSUL</b>	3,92	3,95	3,91	3,98	4,19	7,02
<b>ESCELSA</b>	4,03	4,15	4,14	3,45	4,22	4,77
<b>LIGHT</b>	5,32	5,24	5,20	5,25	5,31	-0,12
<b>RGE</b>	5,63	5,60	5,73	5,55	5,36	-4,72

Tabela 8 – Consumo por cliente (MWh / cliente) – 2006 / 2010  
Fonte: ABRADÉE e relatórios anuais das empresas.



Há que destacar, também, a grande diferença de densidade de consumo na área de concessão e na média por cliente entre as distribuidoras do Sul e Sudeste das demais áreas do país.

Quanto à rentabilidade das empresas, medidas por ROA, ROCE e ROE, observa-se uma grande variância no período de 2006 a 2010, como expresso nas tabelas 9, 10 e 11. Há uma observável correlação entre esses índices. Como destaque, com poucas exceções (CEEE, CELG), a rentabilidade desse grupo de empresas do setor é elevada.

EMPRESA	ROA				
	2006	2007	2008	2009	2010
<b>AES ELETROPAULO</b>	7,2%	8,2%	11,2%	11,3%	12,9%
<b>AES SUL</b>	18,5%	6,8%	7,3%	12,4%	12,1%
<b>AMPLA</b>	10,1%	8,3%	10,4%	11,5%	8,9%
<b>BANDEIRANTE</b>	13,2%	14,2%	13,2%	14,2%	13,5%
<b>CAIUÁ</b>	4,5%	7,0%	1,2%	7,2%	4,1%
<b>CEEE</b>	-1,1%	2,2%	2,5%	67,5%	-3,2%
<b>CELESC</b>	11,7%	8,7%	4,2%	1,9%	6,2%
<b>CELG</b>	2,4%	4,2%	7,2%	3,0%	0,6%
<b>CELPA</b>	7,6%	7,9%	7,1%	10,1%	7,5%
<b>CELPE</b>	13,3%	14,9%	18,9%	20,0%	15,6%
<b>CELTINS</b>	8,7%	8,6%	7,0%	9,3%	9,6%
<b>CEMAR</b>	16,8%	14,5%	15,2%	15,0%	14,5%
<b>CEMAT</b>	7,8%	8,6%	8,4%	10,7%	8,2%
<b>CEMIG</b>	12,3%	12,4%	11,3%	12,6%	8,6%
<b>COELBA</b>	22,4%	23,6%	26,8%	24,7%	23,3%
<b>COELCE</b>	14,2%	12,3%	15,1%	17,4%	19,8%
<b>COPEL</b>	10,4%	14,7%	12,5%	4,6%	9,6%
<b>COSERN</b>	18,1%	20,0%	21,9%	20,1%	19,4%
<b>CPFL PAULISTA</b>	17,9%	20,0%	17,8%	19,8%	18,0%
<b>CPFL PIRATININGA</b>	21,9%	22,6%	17,2%	17,2%	17,2%
<b>ELEKTRO</b>	19,4%	21,8%	18,1%	19,3%	17,7%
<b>ENERGISA BO</b>	11,9%	10,2%	21,9%	14,8%	10,3%
<b>ENERGISA MG</b>	15,5%	10,2%	14,5%	13,7%	17,9%
<b>ENERGISA NF</b>	14,3%	11,9%	9,7%	11,3%	13,9%
<b>ENERGISA PB</b>	13,0%	13,8%	12,3%	17,7%	12,6%
<b>ENERGISA SE</b>	11,9%	10,4%	7,1%	7,9%	7,4%
<b>ENERSUL</b>	8,0%	-0,9%	9,2%	10,3%	9,4%
<b>ESCELSA</b>	12,1%	10,3%	10,8%	10,8%	10,9%
<b>LIGHT</b>	2,9%	12,8%	10,9%	8,4%	9,7%
<b>RGE</b>	8,3%	10,6%	11,5%	10,7%	11,9%

Tabela 9 – ROA – 2006 / 2010

Fonte: Relatórios anuais das empresas.

Tal rentabilidade é um dos fatores relevantes à percepção pelos atores políticos, e pela ANEEL em particular, que há margem para redução de tarifas potencializando o objetivo de modicidade tarifária sem impacto na qualidade dos serviços. Essa tendência foi observada no processo de definição da metodologia para o terceiro ciclo de revisões tarifárias do setor de distribuição, como será visto mais adiante no caso da Audiência Pública 040.

EMPRESA	ROCE				
	2006	2007	2008	2009	2010
<b>AES ELETROPAULO</b>	13,6%	14,2%	18,9%	20,1%	22,8%
<b>AES SUL</b>	44,7%	11,1%	12,8%	22,1%	22,0%
<b>AMPLA</b>	18,4%	14,0%	17,1%	19,4%	16,3%
<b>BANDEIRANTE</b>	36,9%	32,8%	32,4%	38,7%	35,3%
<b>CAIUÁ</b>	8,0%	10,9%	1,8%	20,2%	47,9%
<b>CEEE</b>	-3,1%	5,9%	9,4%	791,1%	-90,2%
<b>CELESC</b>	23,3%	16,3%	7,3%	3,3%	11,3%
<b>CELG</b>	7,5%	16,4%	55,6%	-42,2%	-1,9%
<b>CELPA</b>	14,3%	14,0%	14,1%	23,0%	16,3%
<b>CELPE</b>	31,5%	31,9%	37,8%	38,1%	31,2%
<b>CELTINS</b>	15,9%	12,1%	9,1%	15,1%	20,3%
<b>CEMAR</b>	34,1%	29,6%	26,5%	23,4%	22,6%
<b>CEMAT</b>	16,1%	16,2%	18,2%	25,8%	19,8%
<b>CEMIG</b>	30,5%	27,1%	27,0%	49,2%	31,8%
<b>COELBA</b>	43,6%	43,7%	47,8%	45,4%	44,0%
<b>COELCE</b>	29,3%	25,6%	29,2%	30,7%	35,4%
<b>COPEL</b>	37,8%	44,5%	27,3%	11,9%	33,6%
<b>COSERN</b>	57,4%	57,5%	60,7%	57,5%	50,6%
<b>CPFL PAULISTA</b>	42,5%	52,5%	65,4%	69,3%	57,2%
<b>CPFL PIRATININGA</b>	100,0%	61,0%	43,9%	51,7%	46,5%
<b>ELEKTRO</b>	44,9%	41,9%	35,1%	38,6%	35,1%
<b>ENERGISA BO</b>	46,0%	31,4%	52,9%	35,0%	24,3%
<b>ENERGISA MG</b>	25,3%	19,4%	43,6%	76,1%	124,2%
<b>ENERGISA NF</b>	36,9%	22,0%	14,6%	19,1%	28,5%
<b>ENERGISA PB</b>	37,1%	34,7%	24,0%	37,5%	25,1%
<b>ENERGISA SE</b>	23,7%	16,1%	9,9%	15,1%	14,0%
<b>ENERSUL</b>	18,8%	-1,6%	17,5%	20,6%	19,1%
<b>ESCELSA</b>	34,8%	22,6%	20,6%	22,4%	23,8%
<b>LIGHT</b>	4,6%	20,7%	20,6%	16,7%	18,9%
<b>RGE</b>	11,9%	16,3%	20,7%	18,9%	20,8%

Tabela 10 – ROCE - 2006 / 2010

Fonte: Relatórios anuais das empresas.

EMPRESA	ROE				
	2006	2007	2008	2009	2010
<b>AES ELETROPAULO</b>	40,7%	30,5%	37,6%	35,1%	39,2%
<b>AES SUL</b>	64,7%	23,1%	26,0%	34,6%	34,4%
<b>AMPLA</b>	29,5%	24,2%	32,2%	32,7%	24,8%
<b>BANDEIRANTE</b>	38,8%	44,2%	38,2%	39,5%	41,8%
<b>CAIUÁ</b>	17,5%	26,7%	5,2%	38,6%	26,9%
<b>CEEE</b>	-99,9%	251,9%	247,2%	100,9%	-7,4%
<b>CELESC</b>	23,4%	21,5%	10,5%	4,7%	20,0%
<b>CELG</b>	12,9%	47,7%	191,6%	-160,8%	-3,9%
<b>CELPA</b>	20,1%	24,8%	26,8%	38,7%	34,7%
<b>CELPE</b>	38,3%	41,2%	52,7%	49,0%	36,2%
<b>CELTINS</b>	14,9%	16,5%	12,8%	16,5%	16,6%
<b>CEMAR</b>	52,7%	48,9%	49,0%	47,9%	41,7%
<b>CEMAT</b>	19,7%	21,7%	23,5%	29,2%	22,9%
<b>CEMIG</b>	49,0%	49,6%	69,6%	51,4%	33,1%
<b>COELBA</b>	70,2%	67,8%	62,8%	52,2%	49,6%
<b>COELCE</b>	44,8%	36,8%	39,2%	41,3%	42,5%
<b>COPEL</b>	25,0%	25,3%	21,8%	8,4%	17,9%
<b>COSERN</b>	46,6%	49,4%	50,4%	41,6%	40,0%
<b>CPFL PAULISTA</b>	75,6%	208,0%	191,8%	124,1%	100,8%
<b>CPFL PIRATININGA</b>	178,7%	170,8%	107,1%	112,2%	89,2%
<b>ELEKTRO</b>	61,1%	60,0%	40,1%	43,4%	41,1%
<b>ENERGISA BO</b>	23,1%	22,0%	47,5%	29,0%	18,5%
<b>ENERGISA MG</b>	31,7%	106,7%	67,5%	67,5%	90,8%
<b>ENERGISA NF</b>	50,8%	21,9%	19,4%	24,6%	29,1%
<b>ENERGISA PB</b>	32,4%	29,2%	25,9%	44,1%	30,1%
<b>ENERGISA SE</b>	73,0%	28,9%	31,8%	25,6%	22,9%
<b>ENERSUL</b>	19,1%	-2,3%	25,3%	27,0%	21,2%
<b>ESCELSA</b>	30,7%	27,7%	30,2%	28,5%	29,7%
<b>LIGHT</b>	22,6%	50,9%	38,0%	26,7%	32,5%
<b>RGE</b>	17,5%	20,6%	25,4%	22,1%	25,2%

Tabela 11 – ROE - 2006 / 2010  
 Fonte: Relatórios anuais das empresas.

## 5.7. Regulação da distribuição de energia elétrica

### 5.7.1. Estrutura da ANEEL

A estrutura administrativa da ANEEL é composta de uma Diretoria Colegiada, constituída de um Diretor Geral e 4 (quatro) Diretores, Gabinete do Diretor Geral, assessores da Diretoria, Secretaria Geral, Procuradoria Geral, Auditoria Interna, Assessoria de Comunicação e Imprensa e 20 (vinte)

Superintendências de Processos Organizacionais, conforme mostrado na Figura 16.

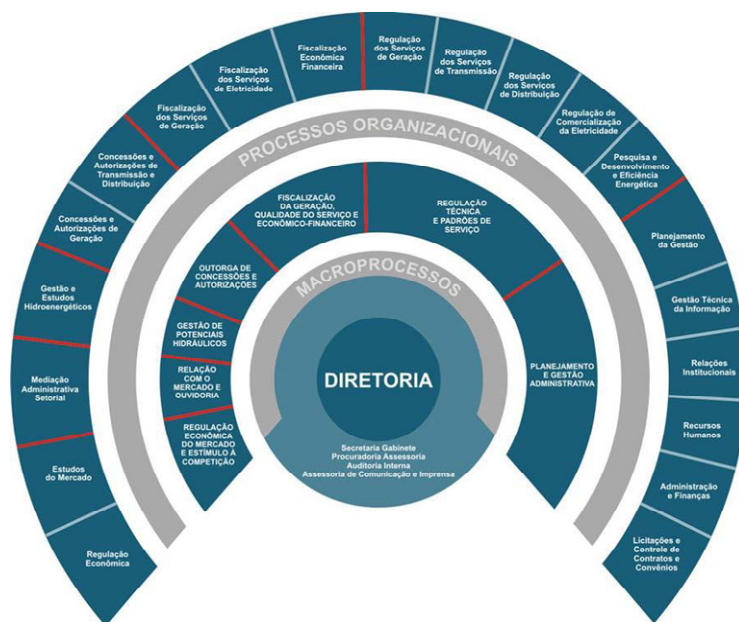


Figura 16 - Estrutura da ANEEL

Fonte ANEEL. Relatório de prestação de contas anual: relatório de gestão do exercício de 2010. Brasília: ANEEL, 2011. Disponível em: [http://aneel.gov.br/arquivos/PDF/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2010\\_ANEEL\\_V1](http://aneel.gov.br/arquivos/PDF/Relatorio_de_Gestao_2010_ANEEL_V1), acesso em 14/10/2011.

Mais diretamente relacionadas à regulação da distribuição encontram-se os processos de: concessões e autorizações de distribuição, fiscalização dos serviços de eletricidade, fiscalização econômica financeira, regulação de serviços de distribuição, pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.

### 5.7.2. Estratégia da ANEEL

A ANEEL está integrada ao planejamento do Governo, que se estrutura em quatro níveis de atendimento (ANEEL, 2011):

- Orientação estratégica de Governo: Desenvolvimento com distribuição de renda e educação de qualidade.
- Objetivo de Governo: Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional.
- Objetivo Setorial: Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária.

- Objetivo do Programa – Qualidade do Serviço de Energia Elétrica: Propiciar condições para que o mercado de energia elétrica se desenvolva, com equilíbrio entre seus agentes, com foco na modicidade tarifária e universalização, qualidade e continuidade dos serviços.

A partir desse direcionamento, a ANEEL constrói seu planejamento estratégico elaborando um mapa estratégico, calcado no que a agência chama de Agenda de Desafios Estratégicos. Isso é feito em ciclos de 3 anos, estando em vigor o ciclo 2009-2012 (ANEEL, 2011). A Figura 17 expressa os desafios estratégicos no mapa elaborado pela ANEEL, de forma a atingir sua missão: “Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”.

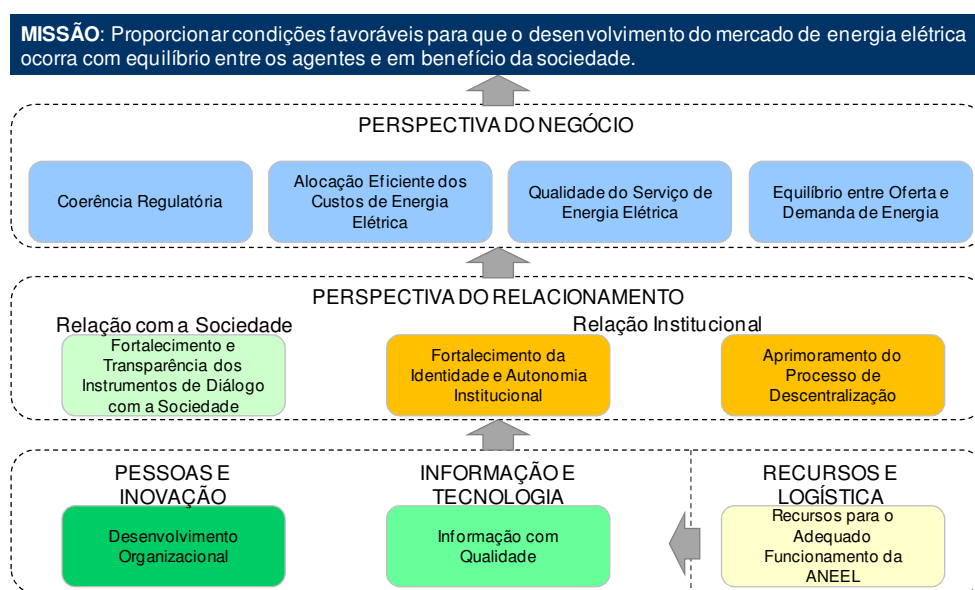


Figura 17 – Mapa estratégico da ANEEL

Fonte: ANEEL. Relatório de prestação de contas anual: relatório de gestão do exercício de 2010. Brasília: ANEEL, 2011. Disponível em: [http://aneel.gov.br/arquivos/PDF/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2010\\_ANEEL\\_V1](http://aneel.gov.br/arquivos/PDF/Relatorio_de_Gestao_2010_ANEEL_V1), acesso em 14/10/2011.

A realização da referida Agenda de Desafios Estratégicos desdobra-se num Plano de Metas Bienais, neste caso cobrindo 2009/2010, onde se estabelecem as prioridades e os resultados necessários ao cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ANEEL. Este é um documento interno ao qual

somente têm acesso os colaboradores da agência. As metas estratégicas são referência, por sua vez, para: o detalhamento do planejamento tático e operacional, consolidado no Plano Gerencial da Agência; a definição de metas para fins de avaliação de desempenho institucional, com reflexos na gratificação dos servidores; e a definição de metas anuais no âmbito do Contrato de Gestão entre a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), e a ANEEL (ANEEL, 2011).

Especificamente com relação à atuação da ANEEL na regulação da distribuição e alinhada à estratégia declarada, a SRD – Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – divulga uma Agenda Regulatória Indicativa. Essa agenda é submetida a Consulta Pública e deve servir como referência da atuação esperada da ANEEL pelos agentes de distribuição. A Agenda para o biênio 2011-2012, submetida à Consulta Pública 018/2010 e aprovada pela Portaria 1.676/2011 encontra-se no Quadro 12.

Um Grupo de Trabalho interno na ANEEL foi formado para avaliação de implementação de prática denominada Análise de Impacto Regulatório – AIR, que prevê a proposta de sistematização de Agenda Regulatória Indicativa geral da ANEEL, de forma semelhante à já adotada pela SRD, para partir dos próximos ciclos bienais (fonte: <http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=679eidPerfil=2>, acesso em 16/11/2011). Nesse sentido, foi lançada a Audiência Pública 066/2011, (AP 066/2011) com o objetivo de obter subsídios para a definição da Agenda Regulatória Indicativa da ANEEL para o biênio 2012-2013. O período de intercâmbio documental ocorreu de 27/10/2011 a 28/11/2011. A composição do material submetido à discussão pela ANEEL foi composto de 60 (sessenta) temas, divididos em 9 (nove) áreas técnicas.

Houve 177 contribuições dos 23 participantes listados a seguir, na fase já realizada da AP066 (fonte: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 17/01/2012):

- Associações de representação (7): ABRACE, COGEN-SP, CEISE Br, ABRACEEL, ABRADÉE, ABRAGE, UNICA;
- Órgãos do ambiente institucional (2): CCEE e ONS;
- Órgãos de defesa da concorrência (2): Fundação de Defesa da Concorrência – SP e IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;

- Executivo (1): Secretaria de Energia do Estado de São Paulo;
- Pessoa física em nome de uma associação filantrópica (1);
- Agentes econômicos do SEB (9): CPFL Geração, EDP Energias do Brasil, Elektro, COPEL, CEMAR, AES Brasil, Neoenergia, CEMIG e Petrobras;
- Empresas de serviços do setor (1): ENDESUS Engenharia e Consultoria Ltda.

Em 18 de janeiro de 2012 a ANEEL emitiu a Nota Técnica 001/2012 versando sobre o resultado da AP066. Das 177 contribuições recebidas, 22 foram aceitas, 28 foram parcialmente aceitas, 67 não foram aceitas e 60 foram consideradas não aplicáveis. Como resultado, no Quadro 13 é reproduzido o Anexo 4 da referida Nota Técnica, contendo a agenda que submetida à Diretoria Colegiada da ANEEL e aprovada por unanimidade na Reunião Pública Ordinária de 31/01/2012. Destaque-se que a ANEEL disponibilizou as justificativas para a aceitação ao não de todas as contribuições, no Anexo 3 da referida Nota Técnica.

#	Atividades	2011		2012	
		Sem 1	Sem 2	Sem 1	Sem 2
1	Realizar estudos para consolidação da conceituação do fator de potência e para análise de eventuais modificações na regulamentação vigente		A	B	
2	Uniformizar os valores de referência de fator de potência de fronteira com a rede básica, entre distribuidoras e de consumidores livres definindo os critérios de cobrança entre as partes		A	A	B
3	Realizar estudos sobre a possibilidade de aplicação de compensação financeira aos geradores por interrupções no sistema de distribuição acima dos limites regulatórios		A	B	
4	Regulamentar a 2a etapa de implantação de medidores inteligentes em unidades consumidoras de baixa tensão	A	B		
5	Diminuir os obstáculos para o acesso de pequenas centrais geradoras aos sistemas de distribuição	B			
6	Aprimorar o regulamento que estabelece o acesso ao sistema de distribuição	B			
7	Realizar estudos dos impactos da aplicação do Decreto 97.280, de 16 de dezembro de 1988 (padronização de tensões)	A	B		
8	Estudar a forma de remuneração para a prestação de serviços ancilares por usinas conectadas na rede de distribuição e não despachadas centralizadamente			A	B
9	Elaborar procedimento para padronizar a análise dos pedidos de ressarcimento de danos elétricos	B			
10	Regular as perdas na distribuição	B			
11	Avaliação dos indicadores individuais de continuidade	A			
12	Regular os indicadores de qualidade do produto	A	B		
13	Padronizar as informações armazenadas na apuração dos indicadores de qualidade do serviço	A	B		
14	Elaborar estudo para avaliação da continuidade do fornecimento			A	B
15	Elaborar cartilha sobre qualidade da energia elétrica			A	B
16	Aprimorar a regulamentação da estrutura tarifária	B			
17	Aprimorar a regulamentação da análise de investimentos das distribuidoras		A	A	B
18	Realizar aprimoramentos para ampliação do horizonte de cálculo da TUSDg	A	B		
19	Avaliar metodologia de inclusão das perdas técnicas na TUSDg	A	B		
20	Regulamentar a TUSDg para nível inferior a 88 kV, alcançando a geração distribuída de pequeno porte		A	A	A
21	Monitorar a implantação da tarifa diferenciada em baixa tensão	A	A	A	
22	Elaborar cartilha sobre acesso e tarifas	A	A	A	

Quadro 12 - Agenda regulatória da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD da ANEEL

Fonte: <http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Agenda%202011-2012.pdf>, acesso em 16/11/2011.

Obs. A – Previsão de estudos e trabalhos; B – Previsão de audiência e consulta pública.



#	Atividades	UOrg	2012		2013	
			S1	S2	S1	S2
1	Propor metodologia para monitoramento das concessionárias de distribuição quanto a aspectos da qualidade do serviço prestado e atendimento comercial vis-à-vis a gestão da empresa no que se refere a custos operacionais, níveis de investimento, distribuição de dividendos e combate a perdas.	SRE	A	B		
2	Aprimorar o regulamento relativo à gestão do fundo RGR pela Eletrobrás, bem como a consideração dos investimentos feitos com esse recurso nas metodologias de revisão tarifária.	SRE	A	B		
3	Propor metodologia para definição das tarifas e quotas da Eletronuclear para quando do início do novo modelo de comercialização de energia de Angra I e II.	SRE	A	B		
4	Propor metodologia para o 3º ciclo de revisão tarifária da transmissão.	SRE	A	B		
5	Propor metodologia para o 4º ciclo de revisão tarifária da distribuição.	SRE		A	A	B
6	Avaliar os efeitos da aplicação da nova estrutura tarifária da distribuição e propor aprimoramentos para o 4º ciclo.	SRE		A	A	B
7	Regulamentar o desligamento de agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e recursos a atos da Câmara.	SEM	A/ B			
8	Propor Regras e os Procedimentos de Comercialização (PdC) aplicáveis à segunda etapa do Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - Novo SCL.	SEM	A/ B			
9	Aprimorar o cálculo do desconto na tarifa de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, aplicado à comercialização de energia incentivada.	SEM		A/ B		
10	Propor alteração do modelo do 2º Aditivo Contratual aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs em decorrência de adesão da parte vendedora ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, decorrentes dos leilões de energia elétrica anteriores à edição da Medida Provisória no 351/2007.	SEM	A	A/ B		
11	Avaliar os resultados de leilões de ajustes realizados em 2011 e 2012.	SEM	A	A/ B		
12	Aperfeiçoar o mecanismo de aporte de garantias financeiras nas Regras de Comercialização.	SEM	A	A/ B		
13	Propor alteração os prazos para contabilização e liquidação das operações do mercado de curto prazo.	SEM			A	A/ B
14	Estabelecer guia de análise com critérios objetivos para avaliação de atos de concentração no setor elétrico.	SEM		A	A/ B	
15	Aprimorar o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit - MCSO.	SEM	A/ B			
16	Propor revisão da forma de apuração e o preço da penalidade por insuficiência de lastro para venda de energia elétrica.	SEM	A/ B			
17	Propor nova metodologia para elaboração e atualização da Função do Custo do Déficit de energia elétrica.	SEM			A	A/ B
18	Regulamentar a atuação do Comercializador Varejista no âmbito da CCEE.	SEM	A/ B			
19	Revisar a Resolução Normativa nº 265, de 10 de junho de 2003, que estabelece os procedimentos para prestação dos serviços ancilares de geração e distribuição.	SRG		A	B	

(continua)

(continuação)

#	Atividades	UOrg	2012		2013	
			S1	S2	S1	S2
20	Regulamentar a definição de tarifa de Operação e Manutenção – O&M para os serviços ancilares de <i>blackstart</i> (autorestabelecimento), controle secundário de frequência e Sistema Especial de Proteção – SEP e explicitar em normativo os casos em que o agente não faz jus ao recebimento pela prestação desses serviços.	SRG	A	A	B	
21	Revisar o cálculo do coeficiente de distribuição do ganho de energia por regularização de vazão da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos, atualmente definido na Resolução Normativa nº 88, de 22 de março de 2001.	SRG	A	A	B	
22	Propor parâmetros associados à aprovação do projeto básico de usina hidrelétrica não despachada centralizadamente.	SRG	A	A	B	
23	Estabelecer regulamento para definir critérios quanto à modificação de centrais hidrelétricas concedidas sem a definição do aproveitamento ótimo.	SRG		A	A	B
24	Aprimorar e definir em um único normativo todas as regulamentações referentes à apuração de indisponibilidades de empreendimentos de geração de energia elétrica.	SRG		A	A	B
25	Avaliar a participação da demanda como forma de mitigar o despacho de geração térmica por razões de segurança energética.	SRG		A	A	
26	Avaliar necessidade de definição de critério para separação ente os conceitos de Subsistemas e Submercados.	SRG		A	A	
27	Regulamentação das ações de republicação de PLD.	SRG	A	B		
28	Regulamentar a contratação de lastro de potência pelas concessionárias de distribuição para atedimento de 100% do seu mercado.	SRG			A	B
29	Aprimorar os módulos dos Procedimentos de Rede relativos à Resolução Normativa 442, de 26 de julho de 2011, que regulamenta as disposições relativas às instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais) e à Resolução Normativa 443, de 26 de julho de 2011, que estabelece a distinção entre melhorias e reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade de concessionárias de transmissão.	SRT	A/ B	A		
30	Aprimorar os módulos dos Procedimentos de Rede relativos às seguintes regulamentações: (i) acesso de unidades consumidoras e autoprodutores à rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, de acordo com o disposto no Decreto 5.597, de 28 de novembro de 2005, referente à Audiência Pública nº 032/2011, que tem por objetivo obter contribuições para a metodologia de apuração do ressarcimento à distribuidora pelo consumidor cuja unidade consumidora já esteja conectada à rede de distribuição e que pretenda se conectar à rede básica; (ii) critérios e condições para entrada em operação comercial de reforços e ampliações de instalações de transmissão a serem integrados ao SIN; (iii) alteração da Resolução Normativa 270, de 26 de junho de 2007, que estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade das instalações integrantes da rede básica; e (iv) Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET – submódulo 9.7 (autorização de reforços em instalações de transmissão).	SRT	A/ B	A		

(continua)

(continuação)

#	Atividades	UOrg	2012		2013	
			S1	S2	S1	S2
31	Avaliar o capítulo sobre responsabilidade civil do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST.	SRT	A/ B	A		
32	Estipular incentivo ao atendimento da faixa de fator de potência definida para os usuários do sistema de transmissão.	SRT	A/ B	A		
33	Aprimorar a aplicação da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST para empreendimentos de geração.	SRT	A	A/ B	A	
34	Aprimorar a aplicação das disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica.	SRT	A	A	A/ B	A
35	Propor critérios para transferência de instalações classificadas como Demais Instalações de Transmissão – DIT de concessionárias de transmissão para concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica.	SRT	A	A	A/ B	A
36	Avaliar a consolidação da conceituação do fator de potência e analisar eventuais modificações na regulamentação vigente.	SRD	A	A	B	
37	Avaliar a implantação de medidores inteligentes em unidades consumidoras de baixa tensão.	SRD	A	A	A	A
38	Regular os indicadores de qualidade do produto.	SRD	A	A	B	
39	Avaliar ações de regulação para melhoria da apuração dos indicadores de qualidade.	SRD	A	B	B	
40	Elaborar estudo para avaliação dos custos relacionados à confiabilidade.	SRD	A	A	B	
41	Avaliar melhorias na regulamentação de expurgos associados aos indicadores de continuidade.	SRD	B			
42	Aprimorar a regulamentação de análise de investimentos das distribuidoras.	SRD	A	A	B	
43	Regulamentar a TUSDg para nível de tensão inferior a 88 kV, e avaliar metodologia de inclusão das perdas técnicas no cálculo da TUSDg locacional (tensão igual ou superior a 88 kV).	SRD	A	A	A	B
44	Revisar a regulamentação sobre o Sistema de Informação Geográfica Regulatório (Módulos 2 e 6 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST).	SRD	B			
45	Regulamentar as modalidades de faturamento pré-pagamento e pós-pagamento eletrônico.	SRC	B			
46	Regulamentar a cobrança de “outros serviços” na fatura de energia elétrica.	SRC	B			
47	Regulamentar a Universalização do acesso e uso dos serviços de energia elétrica para o período 2011 a 2014.	SRC	B			
48	Aprimorar a regulamentação que trata do atendimento telefônico (Cap. XV – Seção II – REN no 414/2010).	SRC	A	B		
49	Regulamentar a metodologia e as metas para os indicadores de qualidade comercial DER – Duração Equivalente de Reclamação e FER – Frequência Equivalente de Reclamação.	SRC	B			
50	Regulamentar os procedimentos de aprovação de projetos particulares e de estabelecimento de cronograma de obras por parte da distribuidora. (Aprimoramento da REN no 414/2010).	SRC	A	A	B	
51	Aprimorar a REN no 414/2010 em relação à regulamentação da Estrutura Tarifária.	SRC	B			
52	Aprimorar a REN no 414/2010 em relação à regulamentação dos contratos firmados entre distribuidoras e consumidores.	SRC	A	A	B	
53	Aprimorar a REN no 414/2010 em relação à regulamentação que trata do cadastro de consumidores que a distribuidora deve organizar e manter atualizado e às informações que devem ser encaminhadas à SRC.	SRC	A	A	B	

(continua)

(continuação)

#	Atividades	UOrg	2012		2013	
			S1	S2	S1	S2
54	Revisar a Resolução Normativa no 089/2004, que trata da metodologia para o cálculo de subvenção econômica a ser concedida a concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica de forma a contrabalançar os efeitos dessa política tarifária aplicável a unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda.	SRC	B			
55	Regulamentar a utilização de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para custeio do Programa da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE em cumprimento ao Decreto no 7.583/2011.	SRC	B			
56	Aprimorar a regulamentação sobre o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).	SPE	A/ B	A		
57	Aprimorar a regulamentação sobre o Programa de Eficiência Energética (EE).	SPE	A/ B	A		
58	Revisar o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.	SFF	A	B		
59	Revisar a Resolução nº 149/2005, que trata de alterações estatutárias promovidas pelos agentes de prestação de serviço público de energia elétrica.	SFF	B			
60	Ajustar a Resolução Normativa nº 334/2008 que regulamenta o art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, o qual trata dos controles prévios e <i>a posteriori</i> , sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas.	SFF	B			
61	Revisar o Manual de Contabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico.	SFF	A	A	A	B
62	Regulamentar as disposições relativas à Mediação Administrativa Setorial.	SMA	A	B		
63	Avaliar e propor melhoria no fluxo decisório dos processos relacionados a reclamações de consumidores referentes às condições gerais de fornecimento de energia elétrica.	SMA	A	A	B	

Quadro 13 - Agenda regulatória indicativa contendo programação das atividades da ANEEL para o biênio 2012 – 2013

Fonte:

[http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/dspListaResultado.cfm?attAnoAud=2011&attIdeAud=611&attAnoFasAud=2011&id\\_area=13](http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/dspListaResultado.cfm?attAnoAud=2011&attIdeAud=611&attAnoFasAud=2011&id_area=13), acesso em 13/02/2012.

Obs. A – Previsão de estudos e trabalhos; B – Previsão de audiência e consulta pública.

Como se vê é uma agenda extensa e complexa. Dos 63 itens, ao menos 28 afetam diretamente as distribuidoras, o que constitui um essencial ponto de partida para o planejamento estratégico regulatório das distribuidoras. Embora a SRD já houvesse estabelecido sua agenda para o biênio 2011-2012 e esta agenda integrada estivesse em vias de aprovação, apenas um dos entrevistados mencionou considerá-la como referencial ao seu planejamento anual.

A ANEEL publicou esse ano o plano de trabalho dela para os próximos 2 anos. (...) Os grandes temas que mais afetam o operacional da empresa, eles estão colocados

lá. Então, o que é que a gente vem acompanhando? Além dessa interação, desses planos, a gente avalia internamente o que vem nos causando mais dificuldades operacionais. (GE-AEP-20)

De uma forma geral a opinião a seguir expressa de forma mais generalizada é que, a despeito de sinais formais e informais por parte do regulador, a agenda muda com frequência, ao menos as prioridades e a sequência dos assuntos em pauta vão sofrendo adequações, de modo que as empresas não creem num planejamento muito estruturado de longo prazo. A citação a seguir expressa essa visão:

A gente tem uma linha mestra, [...], mas é muito difícil controlar e prever. A gente sabe o que está na mesa, mas às vezes aquilo que você imaginava que ia sair mais à frente sai agora, entendeu? Então não dá para ficar... não faz sentido, na minha opinião, você fazer um planejamento muito detalhado. Esse mês eu vou fazer isso, esse mês eu vou fazer aquilo. Porque na prática não é você que define, é o regulador, que tem um método de difícil previsibilidade. Então na prática o que a gente tem são linhas mestras, a gente consegue saber os possíveis temas do ano. [...] As próprias audiências públicas, que têm datas etc. você vê que têm prorrogação, você vê que às vezes leva um tempão. Às vezes até a audiência pública morre. (GE-AEP-24)

### **5.7.3. Atos administrativos da ANEEL**

O Decreto 2.335 de 1997 que criou a ANEEL determina, dentre outras disposições, a atividade regulatória a ser desempenhada pela agência da seguinte forma:

Art. 12. A ação regulatória da ANEEL, de acordo com as diretrizes e competências estabelecidas neste Anexo, visará primordialmente à:

I - definição de padrões de qualidade, custo, atendimento e segurança dos serviços e instalações de energia elétrica compatíveis com as necessidades regionais;

II - atualização das condições de exploração dos serviços e instalações de energia elétrica, em decorrência das alterações verificadas na legislação específica e geral;

III - promoção do uso e da ampla oferta de energia elétrica de forma eficaz e eficiente, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações;

IV - manutenção da livre competição no mercado de energia elétrica.

Para tanto, são utilizados atos administrativos previstos na administração pública brasileira. Tomando por base a classificação de Hely Lopes Meirelles em

seu clássico “Direito Administrativo Brasileiro”, já em sua 36ª edição atualizada (2010), têm-se cinco (5) tipos:

- **Atos normativos:** Originam-se no Executivo visando o cumprimento de uma lei. Ex.: decretos regulamentares, instruções, regimentos, resoluções e deliberações.
- **Atos ordinatórios:** Disciplinam o funcionamento de um órgão da administração pública. São atos internos direcionados aos próprios servidores públicos. Ex.: portarias, avisos, circulares, ordens de serviço, ofícios, despachos e provimentos.
- **Atos negociais:** Declaram uma vontade do órgão administrativo, a partir de suas atribuições legais, atestando ou reconhecendo situações de fato e de direito. Ex.: licenças, autorizações e permissões.
- **Atos enunciativos:** Certificam ou atestam fatos, emitem opinião sobre determinado assunto de sua competência. Ex.: certidões, atestados e pareceres.
- **Atos punitivos:** Punem infrações administrativas e condutas irregulares de servidores ou de particulares perante o órgão em questão, impondo sanções. Podem ser internos, de natureza disciplinar, como advertências, suspensões, demissões etc. Também podem ser externos, ligados ao poder de polícia e a instrumentos contratuais, como multas, interdição de atividades etc.

A ANEEL é origem ou é afetada por vários desses atos administrativos. Um balanço disponível em 5 de janeiro de 2012 no *website* da ANEEL (<http://www.aneel.gov.br/biblioteca/pesquisadigit.cfm>), apresenta os seguintes normativos originados pelo regulador:

- 933 avisos (incluindo-se os originados no DNAEE e MME, anteriores à estruturação da ANEEL);
- 939 ofícios;
- 3 decretos;
- 33.214 despachos;

- 24 extratos de acordos;
- 2.624 extratos de contratos;
- 3 instruções administrativas;
- 3 pareceres (da Procuradoria Geral da ANEEL);
- 3.233 portarias;
- 104 termos aditivos (incluindo-se os originados no DNAEE e MME, anteriores à estruturação da ANEEL);
- 3.715 resoluções autorizativas;
- 3 resoluções conjuntas (1 da ANEEL/ANA e 2 da ANEEL/ANATEL/ANP);
- 1.536 resoluções homologatórias;
- 637 resoluções normativas.

Destaque-se que praticamente a totalidade das resoluções autorizativas e homologatórias estão vigentes. Quanto às resoluções normativas, das 637 listadas havia 127 revogadas, ou seja, 510 vigentes.

#### **5.7.4. Atos administrativos que impactam o cenário regulatório**

Quanto aos instrumentos administrativo que afetam a ANEEL e, conseqüentemente, o ambiente regulatório, mas com origem em outros órgãos da administração pública, apresentam-se (disponível em: <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/pesquisadigit.cfm>, acesso em 5 de janeiro de 2012):

- 54 acórdãos vigentes (53 do TCU e 1 do CADE/MJ);
- 5.049 despachos;
- 3 extratos de acordo (do MME, do Ministério da Aeronáutica e do Ministério das Relações Exteriores);
- 67 extratos de contratos;
- 20 instruções normativas;
- 98 leis;
- 3 pareceres (CONJUR/MME, AGU/PR e MME);

- 16.448 portarias (basicamente do MME);
- 141 portarias interministeriais (envolvendo o MME).

Como se apresenta, é uma vasta produção de atos administrativos a serem compreendidos e aplicados direta ou indiretamente pelos diversos agentes do SEB.

#### **5.7.5. Desempenho da ANEEL**

Não cabe, no âmbito deste trabalho, fazer qualquer julgamento de valor quanto à atuação da ANEEL, mas sim destacar alguns aspectos do seu desempenho que constroem o ambiente regulatório frente ao qual as empresas têm de se posicionar estrategicamente. Portanto, serão dados apenas alguns destaques julgados significativos.

A ANEEL subdivide as atividades de regulação três grupos: regulação técnica de padrões de serviço (geração, transmissão, distribuição e comercialização), regulação econômica (tarifas e mercado) e regulamentação dos projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e eficiência energética. Tais atividades atingem os agentes do setor (geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras), os consumidores cativos e livres, os produtores independentes e as autoprodutoras de energia.

Destaque-se, do balanço dos atos administrativos da ANEEL apresentados anteriormente, aqueles realizados em 2010 e relativos às atividades de regulação:

- 23 resoluções normativas;
- 105 resoluções autorizativas;
- 151 resoluções homologatórias; e
- 322 despachos.

Estes números, especialmente as resoluções, mostram que embora com 13 anos de atuação, entre 1998 e 2010, a ANEEL não reduziu significativamente a quantidade de atos regulatórios, o que mostra que o marco regulatório, embora tenha sido muito desenvolvido, ainda é um conjunto em evolução e



aperfeiçoamento.

A aprovação de tais instrumentos normativos, assim como de outros processos sob a responsabilidade da ANEEL se dão em reuniões públicas de diretoria, que têm transcorrido consistentemente ao longo dos últimos anos, como mostra a Tabela 12.

<b>Ano</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Extraordinárias</b>	<b>Totais</b>
<b>2010</b>	48	10	58
<b>2009</b>	49	9	58
<b>2008</b>	49	15	64
<b>2007</b>	48	11	59
<b>2006</b>	47	18	65
<b>2005</b>	50	23	73
<b>Totais</b>	291	86	377

Tabela 12 – Reuniões públicas da diretoria da ANEEL

Fonte: ANEEL, disponível em <http://www.aneel.gov.br>, acesso em 6/1/2012.

Com vistas à transparência das ações regulatórias junto aos diversos grupos de *stakeholders* do setor elétrico – notadamente, sociedade, agentes e consumidores -, a ANEEL promove audiências e consultas públicas, dentre outras ações interativas. É esperado que o estímulo ao diálogo promova aperfeiçoamentos e convergência no processo decisório do regulador. A Tabela 13 mostra a evolução desses dois mecanismos regulatórios, em franca evolução quantitativa e qualitativa.

<b>Ano</b>	<b>Audiências Públicas</b>	<b>Consultas Públicas</b>
<b>1998</b>	7	10
<b>1999</b>	10	5
<b>2000</b>	10	1
<b>2001</b>	13	0
<b>2002</b>	36	0
<b>2003</b>	46	7
<b>2004</b>	48	4
<b>2005</b>	44	7
<b>2006</b>	19	22
<b>2007</b>	53	12
<b>2008</b>	69	25
<b>2009</b>	55	60
<b>2010</b>	117	20
<b>Totais</b>	527	173

Tabela 13 – Audiências e consultas públicas instauradas e realizadas pela ANEEL

Fonte: ANEEL, disponível em <http://www.aneel.gov.br>, acesso em 6/1/2012.

As audiências podem ser presenciais ou por intercâmbio de documentos. Já nas consultas públicas, subsídios e informações são coletados de forma a apoiar os órgãos do regulador em suas atividades. Os processos são públicos de forma que qualquer agente ou consumidor tem a possibilidade de apresentar seus argumentos. Normalmente, a ANEEL submete inicialmente um ou mais documentos (notas técnicas) à apreciação. O processo de audiências e consultas públicas é considerado por muitos como essencial à construção e evolução do marco regulatório, como evidenciado nas citações a seguir:

São diretrizes [...]: montagem de equipe competente; participação forte em audiências e consultas públicas; e interação direta com membros da ANEEL. (EX-AEE-11)

Às vezes várias empresas... várias entidades fizeram uma contribuição muito parecida. Então a repetição da contribuição às vezes faz eles levantarem aqui uma pulga atrás da orelha e investigar melhor aquele... aquela questão. (EX-AEP-6)

O que é válido do processo regulado hoje, e a ANEEL vem conduzindo de uma forma positiva nesse aspecto, é a questão das audiências públicas. Porque à medida em que ela coloca em audiência pública o que ele pretende colocar como legislação, dá possibilidade para que nós distribuidoras, assim como a sociedade - porque eu acho que a sociedade ainda participa pouco - contribuir para aquela situação. Então, dá possibilidade para a gente analisar. Isso é viável, isso não é viável, e demonstrar, quando não é viável, o porquê não é viável. Não é simplesmente: olha, não vou fazer isso porque custa caro. Mas é: isso é impossível. Vamos dizer, uma leitura a cada 10 segundos. Falar: ANEEL, oh, não dá, uma pessoa... Então, a questão da audiência pública, no setor regulado, acho que é fundamental dentro do processo de construção. (GE-AEP-20)

Mas isso não unânime. Há muitos que consideram as audiências públicas como um processo formal que meramente legitima a opinião prévia da ANEEL, sendo pouco efetivas. Isso é expresso nas citações a seguir:

E isso é muito relevante quando você fala das revisões tarifárias periódicas. É o evento da truculência da ANEEL, é o exemplo da truculência da ANEEL. Aí a ANEEL pode se defender. Se você for conversar com alguém da ANEEL, eles vão virar pra você e dizer assim: imagina, a gente faz audiência pública. Ah, está bom! E ela aceita se ela quiser (...) Tem alguém que vira pra você e fala: a resolução vai ser isso aqui. Aí você tem 500 contribuições e vai aceitar 25, para inglês ver. [...] Eu acho que a audiência no processo público da ANEEL é crivada de vício. (ES-ASS-2)

O canal formal mais interessante é audiência pública. Como é que funciona audiência pública? A ANEEL faz uma nota técnica, o pessoal lá dentro estuda, às vezes até submete antecipadamente às empresas para fazer uma crítica, para ver se tem alguma coisa errada, ou alguma coisa absurda, e depois ela fecha lá a ideia dela e põe em audiência pública. Uma vez que eles fecharam a ideia, para você movê-los daquela ideia, alterar aquela ideia, fica bem difícil. [...] Então, a chance desse canal formal influenciar [...] é que tanto na audiência pública quanto na contribuição tem que ser algo tão claro, tão contundente que o cara quando estiver lendo ali ele se impacte com aquilo. [...] Eles estão lendo tudo inclusive, eles respondem uma a uma, mas respondem de forma muito evasiva. Você vê que ele não respondeu o que a pessoa argumentou, mas enfim, são milhares de páginas. (EX-AEP-6)

E o que foi percebido pelo mercado é que muito pouco daquelas observações, muito pouco daquelas sugestões que eram apresentadas nessas audiências públicas eram aceitas pela ANEEL. (ES-ASS-9)

As fiscalizações, regidas pela Resolução Normativa 63 de 12 de maio de 2004, têm sido intensificadas pela ANEEL e têm três naturezas: econômico-financeiras, de geração e dos serviços de eletricidade. Atingem todas as empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas em operação e procuram avaliar o cumprimento de suas obrigações contratuais e regulamentares. Como produto são gerados relatórios com notificações, constatações, não conformidades, determinações e recomendações, em função da gravidade do fato identificado. A Tabela 14 mostra a evolução crescente do mecanismo regulatório de fiscalização por parte da ANEEL.

Ano	Notificações	Constatações	Não conformidades	Determinações	Recomendações
2009	1.038	4.046	3.390	1.263	282
2008	1.060	4.404	3.766	1.314	296
2007	1.076	4.483	3.940	1.563	255
2006	806	2.895	2.298	985	436
2005	781	3.833	2.438	1.481	351
2004	601	2.086	1.561	602	352
2003	671	2.632	2.280	434	258
2002	638	2.206	1.381	614	566
2001	434	3.693	1.049	2.313	391
2000	300	1.627	625	522	550
1999	152	394	306	1.497	579
1998	70	167	101	3.120	880
<b>Totais</b>	<b>7.627</b>	<b>32.466</b>	<b>23.155</b>	<b>15.708</b>	<b>5.196</b>

Tabela 14 – Fiscalizações realizadas pela ANEEL

Fonte: ANEEL. Informações gerenciais, disponível em <http://www.aneel.gov.br>, acesso em 9/6/2011.

Obs.: (1) Ano de fiscalização é o ano em que o Termo de Notificação foi emitido; (2) Não estão disponíveis os dados de 2010.

As ações de fiscalização muitas vezes resultam na notificação dos agentes, com aplicação de penalidades, inclusive multas, conforme previsto na Resolução 63/2004. Em 2010, foram emitidos 283 autos de infração, com total de multas de R\$ 370,69 milhões. Este valor inclui os autos julgados e ainda não julgados pela diretoria da ANEEL, a quem cabe a decisão administrativa final pela aplicação e valor da penalidade. Desde 1998 o valor de multas monta a R\$ 1.185.167.043,88. (fonte: Relatório ANEEL 2010, disponível em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), acesso em 6/1/2012)

A ANEEL possui uma assessoria para auxiliá-la no relacionamento parlamentar, assim descrita no Relatório ANEEL 2010 (disponível em: <http://www.aneel.gov.br>, acesso em 6/1/2012):

A Assessoria Parlamentar tem o objetivo de aprimorar e sistematizar o relacionamento da ANEEL com os órgãos do Poder Legislativo, com ênfase no Congresso Nacional, tendo como base o intercâmbio de informações afetas ao setor elétrico, que se desenvolvem na arena política. Em 2010, com a condução da Assessoria Parlamentar, a ANEEL participou de 71 reuniões com diversos parlamentares, respondeu 132 ofícios de pleitos de parlamentares federais, estaduais e municipais e elaborou e divulgou 32 edições do informativo “Acontece no Congresso” para todos os servidores da Agência.

Embora esteja explícito o objetivo de intercâmbio de informações, destaque-se a expressão arena política, que remete ao conceito de mercado político, de Bonardi, Holburn e Vanden Bergh (2006). Além disso, a quantidade de reuniões e as respostas a ofícios são utilizadas como indicadores de desempenho da agência.

Conforme previsto na Lei 9.427/2009, a relação entre a ANEEL e o poder executivo é intermediada por um contrato de gestão, que controla a atuação administrativa da agência, permite a avaliação de seu desempenho e compõem com outras fontes a prestação de contas de sua atuação. Em 26/02/2010, a União – por meio do MME – e a ANEEL firmaram um contrato de gestão com vigência até 31/12/2012. A avaliação final do cumprimento das metas de 2010 foi consolidada após reunião entre o MME e a ANEEL, sendo documentada no Relatório de Prestação de Contas Anual: Relatório de Gestão do Exercício de 2010 (disponível em <http://www.aneel.gov.br>, acesso em 14/10/2011), é expressa da seguinte forma:

Em face de todo o exposto, conclui-se que, no cumprimento das metas do Contrato de Gestão fixadas para o ano de 2010, a ANEEL alcançou o índice de desempenho de 96,00%, o que é considerado um índice de desempenho institucional “Satisfatório”, de acordo com a metodologia de avaliação adotada.

Além de cumprir satisfatoriamente as metas do exercício de 2010, a Agência também concluiu, no ano de 2010, as metas relevantes programadas para o ano de 2009 que não puderam ser concluídas naquele exercício.

O exposto mostra um grau de transparência de direcionamento estratégico, operação e conseqüente desempenho que podem ser utilizados pelos agentes em suas próprias estratégias regulatórias. Isso não tem sido necessariamente uma prática quando “as interações com o ambiente regulatório são projeto a projeto da ANEEL” (GE-APE-L4).

#### **5.7.6. A visão da ANEEL pelos Agentes**

A visão que os entrevistados têm da ANEEL é muito similar, com destaques para a competência técnica, a juventude e a presença de forte ideologia em defesa do serviço público e do benefício aos consumidores. Para muitos, “ainda estamos na fase da infância da regulação” (EX-AEE-11). De fato, a história do setor de energia elétrica no Brasil no modelo de convivência entre capital privado e estatal, desverticalização de atividades, ambiente institucional ancorado num órgão regulador forte, dentre outras características, remonta a 1995. Portanto, embora com grande desenvolvimento, ainda apresenta uma frequência de mudanças muito forte.

Quanto à equipe técnica da ANEEL, cabe destacar:

A equipe técnica da ANEEL hoje é grande e muito jovem. Muitas vezes quer mostrar serviço e busca práticas internacionais para uso local. Isso nem sempre é possível. E a diretoria da ANEEL fica um pouco vendida, sem capacidade de análise para decisão. [...] Há umas 20 superintendências na ANEEL, todas tentando criar regras próprias, exigências para os agentes. (ES-ASS-10)

Essa é uma agência, quer dizer, pelo menos até o momento que eu acompanho, essa é uma agência que faz um esforço muito grande, tá? Inclusive através do seu corpo técnico, para preservar essas boas práticas, mais do que outras. (ES-OIN-5)

Embora reconhecendo a competência teórica dos quadros da ANEEL, há

uma grande preocupação com relação à inexperiência e a falta de conhecimento específico prático do SEB.

Essa é uma opinião minha pessoal. [...] Como um cidadão que atua no setor, profissional que conhece bem a questão regulatória e por ter atuado no setor muito tempo, eu diria o seguinte. A ANEEL, ela está se estruturando. É uma agência, entre todas as que existem, eu entendo que a mais organizada em termos normativos, estrutura organizacional e de atuação. [...] Muito embora a ANEEL esteja com um quadro muito novo de pessoas que entraram direto na agência, tem profissionais muito bons. Por outro lado, talvez inexperientes com relação à realidade nacional. O que era diferente na época anterior, do DNAEE. Na época do DNAEE eram profissionais oriundos do próprio setor, que conheciam o dia a dia, foram de campo. Isso facilitava bastante. (GE-AEP-25)

Você tem um superintendente que veio da área elétrica que era um técnico da área elétrica, mas que não entende nada de tarifa, foi colocado lá. [...] E aí a superintendência com suas equipes... e nas equipes entraram gente muito nova, todo mundo é novo. (EX-AEP-18)

Por toda a sua importância e demanda de trabalho, há percepção de que a estrutura da ANEEL está aquém do necessário. “Eu acho que ANEEL tinha que ter uma estrutura maior, mais capacitada, mas o orçamento que ela tem, com o contingenciamento que eles colocam no ministério [...]” (GE-AEP-L6).

A ideologia, entranhada não apenas na direção, mas principalmente nos quadros técnicos da ANEEL, é uma preocupação de boa parte dos entrevistados.

Aquela coisa assim, não me venha pedir nada porque eu vou tirar de você de outro lugar, uma coisa quase explícita. Então eu estou, assim, ainda entendendo o quê, o que é essa nova ANEEL. ANEEL do PT? Sei lá se é do PT. [...] Pois é. Eu não sei se essa nova ANEEL, ela é uma ANEEL mais política, eu não sei direito. (GE-AEP-L3)

O que tem me preocupado muito... ela tem tido uma vertente ideológica muito grave. Ela tem sofrido muita influência política ultimamente, desde o meio do governo Lula. No início do segundo governo isso ficou escancarado. Ela foi submetida ao Ministério e hoje, vamos dizer assim, eles procuram no limite da legalidade, continuam escutando as distribuidoras e demais agentes, mas eu acho que eles hoje sofrem pressão política muito forte. Isso para mim é claro. (GE-AEP-22)

Quanto à independência *vis à vis* a influência política, há uma percepção de que não existe independência plena, mas que a independência se sobrepõe na maior parte das vezes às pressões políticas.

Quanto à independência da ANEEL, dando o exemplo de uma resolução: acredito, não total não, eu acredito na independência dela. E acredito que para a grande maioria das questões ela tem a total independência. [...] É uma independência que encontra barreiras em determinados assuntos, seja porque são polêmicos, seja porque são de interesse do governo. (ES-ASS-1)

Apesar da independência do regulador, ele tende a convergir, sempre harmonizar com o governo, mesmo em momentos que nós já tivemos até de mudança de governo. E uma certa estranheza entre o governo e regulador, isso foi superado rapidamente e terminou gerando (...) decisões que desagradam o ministério e desagradam o governo, até para mostrar independência. [...] Só que essa independência é exercida pontualmente, não é no dia a dia. Não dia a dia eu acho que o todo é de uma posição mais de harmonização do governo. (ES-ASS-3)

Os governos Lula e Dilma diminuíram os poderes do regulador. Há choque constante entre o governo e suas políticas com a agência reguladora. (GE-AEP-L7)

Porque muitas vezes os diretores são submetidos, não, normalmente são submetidos a pressões. Pressões políticas, pressões de ministério público, pressões de deputados... e isso dificulta com coisas que às vezes são estapafúrdias, pelo menos par nós. (GE-AEP-22)

A transparência é destacada como uma qualidade da ANEEL, de uma forma geral, ainda que haja casos de exceção.

Tem um ponto interessante, a ANEEL é uma agência extremamente transparente. Não está livre da influência política, mas pelo menos das agências que tenho visto aí é a mais transparente. [...] A ANEEL, quando eu digo que ela é transparente é porque ela dá ampla divulgação de seus atos de uma forma geral. Eventualmente, pode ter alguma exceção, mas isso aí é inevitável, são coisas muito pontuais, de caráter pessoal, de algum diretor específico. (GE-AEP-22)

A capacidade da argumentação técnica é forte no SEB e junto à ANEEL, o que é exercitado fortemente nos casos de natureza operacional. Mas há decisões relacionadas ao modelo institucional ou a regras centrais que ascendem a uma discussão política.

No SEB de uma forma geral a discussão técnica prevalece com relação aos temas operacionais. Já para temas como renovação das concessões ou subsídios tarifários o âmbito da discussão é mais político. [...] No SEB, as discussões mais políticas ou mais técnicas variam com o tempo. As questões técnicas se resolvem com interação regulador / agentes e pela emissão das resoluções. As questões maiores que têm ramificações políticas são mais complicadas. (GE-AEP-L5)

O trabalho da ANEEL é sensível a questionamentos dos diversos *stakeholders* que, por vezes, chegam à justiça para questionar pessoalmente os membros da ANEEL. Essa é uma pressão constante que pode inibir ou enviesar decisões do regulador, o que constitui preocupação para os agentes. A complexidade do arcabouço institucional e legal do Brasil, e particularmente o do setor elétrico, leva a tal situação.

Eles vêm em cima da ANEEL com processo. Eles colocam a polícia federal em cima do diretor geral da ANEEL. [...] É muito maluco o arcabouço institucional desse país. O Kelman foi indiciado na polícia federal [...] falando que ele está beneficiando as empresas, é muito maluco! Então a ANEEL por outro lado fica assim e arrocha a gente, vai quebrar e esse setor vai quebrar, entendeu ?

Esse modelo nosso é de uma complexidade muito grande, muito difícil. O modelo, no meu modo de entender, é que carece de um reexame total. Ele está, ele é furado, ele não é compatível, esse modelo não existe, esse modelo não tem como funcionar. O modelo no Brasil com o mercado livre, não tem como, não existe isso. Ou é o seguinte: você libera o mercado 100%. (...) Criou uma casta que se beneficia disso e na medida que essa casta aumenta o resto está se fundindo, os que estão fora estão mortos, como assim? (ES-ASS-12)

O modelo de governança da ANEEL também é objeto de preocupação, expressa por diversos entrevistados.

Tem um colegiado, mas não tem um diretor de geração... são diretores. Porque a ideia era essa mesma. Era pegar diretores aqui e os superintendentes serem especializados das áreas técnicas que levavam processos para aqui, que eram discutidos aqui entre os diretores. Só que agora esses diretores se afastaram tanto do dia a dia das superintendências e a área técnica das superintendências ficou tão reduzida a área técnica que entende o mundo real, que esses diretores hoje estão muito reféns do que vem, do que sai das superintendências. E ficou sem liderança, a cã não tem liderança. Você não destaca um líder assim, antes a gente tinha líderes lá dentro. (EX-AEP-18)